



**CHRISTIANE CAMARGO SIMÃO RIBEIRO**

**GESTÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO: ESTUDO DE CASO EM UM  
PRESÍDIO NO INTERIOR DE MINAS GERAIS**

**LAVRAS – MG**

**2021**

**CHRISTIANE CAMARGO SIMÃO RIBEIRO**

**GESTÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO: ESTUDO DE CASO EM UM PRESÍDIO NO  
INTERIOR DE MINAS GERAIS**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do curso de Graduação em Administração Pública para obtenção do título Bacharel.

**Prof. Me. Raphael de Moraes**

**Orientador**

**LAVRAS- MG**

**2021**

**CHRISTIANE CAMARGO SIMÃO RIBEIRO**

**GESTÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO: ESTUDO DE CASO EM UM PRESÍDIO NO  
INTERIOR DE MINAS GERAIS**

Monografia apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do curso de Graduação em Administração Pública para obtenção do título Bacharel.

Aprovada em: 29 de maio de 2021.

Profª. Me. Monique Siqueira Scalco Soares - UFLA

Profª. Me. Nélida Reis Caseca Machado - UNIFOR

Prof. Me. Raphael de Moraes

Orientador

**LAVRAS-MG**

**2021**

*Dedico este trabalho a Deus e sua  
inteligência Infinita que me orienta dentro da  
ordem divina correta. Ao meu esposo Rodney por  
seu amor e apoio incondicional.  
Aos meus filhos Yasmin e Yan por ser a  
expressão do mais verdadeiro amor.  
A minha mãe Romani que com suas  
orações me ajuda a prosperar. Ao meu pai  
Antônio Cristiano (in memoriam) por sempre ter  
acreditado em meus sonhos e ter sido meu fiel  
patrocinador.*

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar agradeço a Deus pelas bênçãos que recaem sobre minha vida.

Agradeço ao meu orientador, Professor Mestre Raphael de Moraes por seu apoio, empenho, orientação e incentivo durante a trajetória de elaboração deste trabalho, pois foram essenciais para que eu pudesse superar as dificuldades ao longo do percurso.

Expresso minha gratidão a todos os profissionais da Universidade Federal de Lavras, em especial a Secretária de Administração Pública.

Com profunda admiração agradeço aos professores do curso, pois me forneceram todas as bases necessárias para a realização deste trabalho.

Aos meus colegas de turma, que mesmo a distância foram um forte apoio durante a caminhada.

Não poderia deixar de estender os meus agradecimentos também a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB) pela oferta do curso.

## RESUMO

A superlotação nos presídios mineiros é um problema grave que afeta grande parte das unidades prisionais do Estado. Para garantir que a prisão cumpra sua função social é necessário que políticas públicas ressocializadoras sejam colocadas em prática dentro das unidades prisionais. É relevante compreender a problemática de gerir uma unidade prisional a partir de políticas públicas ressocializadoras e assim promover ações que visem a reinserção dos presos na sociedade reduzindo a reincidência criminal. O objetivo deste estudo foi compreender as percepções dos gestores e servidores sobre o processo de ressocialização e a importância dessas ações, bem como, contextualizar o processo de ressocialização no Brasil, analisar e descrever as políticas públicas de ressocialização disponíveis em Minas Gerais e apresentar e descrever as ações de ressocialização promovidas em uma unidade prisional no interior do estado de Minas Gerais. A partir de um estudo de caso qualitativo com entrevista semiestruturada e em profundidade, foi possível compreender a partir da ótica dos servidores do presídio estudado a realidade da gestão prisional a respeito da perspectiva da ressocialização, identificando quais ações podem ser promovidas para auxiliar a reinserção dos presos na sociedade e reduzir a reincidência no sistema prisional. A gestão de uma unidade prisional objetivando a ressocialização do indivíduo privado de liberdade é fundamental para garantir a dignidade da pessoa humana dentro do cárcere. O presente trabalho visa contribuir com os estudos da gestão da ressocialização dentro das unidades prisionais e qual o impacto que as políticas públicas ressocializadoras possuem na gestão de um presídio.

**Palavras- chave:** Sistema penitenciário. Gestão da Ressocialização. Políticas Públicas. Ressocialização. Estudo de caso.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>1.1 Objetivos.....</b>	<b>10</b>
<b>1.1.1 Objetivos específicos .....</b>	<b>10</b>
<b>1.2 Justificativa .....</b>	<b>10</b>
<b>2. REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>11</b>
<b>2.1 Políticas Públicas e Políticas Públicas de Ressocialização .....</b>	<b>11</b>
<b>2.2 Contexto Histórico da Ressocialização no Brasil .....</b>	<b>14</b>
<b>2.3 Gestão da Ressocialização: estado da arte .....</b>	<b>18</b>
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>20</b>
<b>3.1 Natureza da Pesquisa .....</b>	<b>20</b>
<b>3.2 Fenômeno de pesquisa e caracterização dos participantes .....</b>	<b>21</b>
<b>3.3 Instrumentos de Coleta de Dados .....</b>	<b>22</b>
<b>3.4 Pesquisa Documental .....</b>	<b>22</b>
<b>3.5 Entrevista semi-estruturada e em profundidade. ....</b>	<b>23</b>
<b>3.5.1 Condução das entrevistas.....</b>	<b>24</b>
<b>3.6 Procedimento de análise: análise de conteúdo .....</b>	<b>25</b>
<b>4. RESULTADO E DISCUSSÕES .....</b>	<b>25</b>
<b>4.1 Políticas Públicas de Ressocialização disponíveis em Minas Gerais .....</b>	<b>25</b>
<b>4.2. Perspectivas dos Gestores e Servidores sobre a ressocialização: potencialidade e fragilidades.....</b>	<b>31</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>42</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>44</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>49</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A lei 7210 promulgada em 11 de julho de 1984 que institui a Lei de execução Penal no Brasil, traz em seu artigo 1º que a execução pena tem por objetivo proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado (BRASIL,1984), a Constituição federal de 1988 traz em seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e ela deve ser garantida durante a reclusão do indivíduo do privado de liberdade através de políticas públicas ressocializadoras que tenham como função garantir ao reclusa uma prisão mais humanitária.

A ressocialização é a humanização do indivíduo privado de liberdade enquanto recluso, Fernandes e Riguetto (2013, p. 18) entendem que “a ressocialização vem no intuito de trazer à dignidade ao preso”, é proporcionar uma realidade para aquele indivíduo que está desviado das regras morais e sociais se apresentando como ferramenta de transformação social para a pessoa que se encontra atrás das grades.

As condições do cárcere, como superlotação e infraestrutura precária acabam por prejudicar o fiel cumprimento da pena, Santos (2014) aponta que o objetivo de ressocializar o indivíduo privado de liberdade não está sendo cumprido devido a superlotação dos estabelecimentos penitenciários e que a reincidência é uma dessas causas.

De acordo com os dados divulgados pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, do Ministério da Justiça e Segurança Pública relativo a junho de 2019, o Brasil possui 773 mil pessoas em unidades prisionais e em carceragens de delegacia, um aumento de 3,89% em relação aos dados apurados em 2018. Os números mostram que o déficit de vagas é de 312.125 e a taxa de presos reincidentes chega a 79% (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2020)

No Estado de Minas Gerais, o levantamento mais recente divulgado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, através do relatório final do Mutirão Carcerário do TJMG (TJMG,2019), apurou que a superlotação das unidades prisionais do Estado é de mais de 90% e o déficit de vagas chega a 34.044.

Nos dados atualizados em julho de 2019 (TJMG, 2019), havia 74.824 presos provisórios e presos em execução de pena, porém nesses dados não considerava os presos encarcerados por não pagamento de pensão alimentícia, militares em processos de competência da Justiça Militar, processos de competência da Justiça Militar, entre outros, demonstrando que esses dados não

apresentam a real realidade do sistema carcerário mineiro, outra questão a se considerar é que os dados não são divulgados em tempo real fazendo com que esses números se tornem ainda maiores.

As prisões se apresentam cada vez mais violentas, devido à superlotação das unidades prisionais, contribuindo assim para a ocorrência de fugas, instabilidade da segurança interna, ameaça a servidores e agressões. Em conjunto com a precariedade física dos estabelecimentos prisionais, a superlotação prejudica o fiel cumprimento e objetivo da pena, pois as políticas públicas disponíveis não conseguem atingir toda a população carcerária.

A reincidência no crime demonstra a vulnerabilidade do Estado. São escassos projetos voltados para a formação profissional dos presos e na atenção aos egressos, também há falhas e negligências do Estado na prestação das políticas de ressocialização por meio da educação (SANTOS, 2014).

Relevante ressaltar a precariedade referente aos programas assistenciais de ressocialização no que tange ao trabalho e educação, que quando ocorrem, são realizados de forma espaça, sem atingir a totalidade da comunidade carcerária, sendo que, para o detento ser beneficiado de tais programas é analisado o seu grau de periculosidade o seu comportamento, contradizendo totalmente a verdadeira proposta democrática que visa a ressocialização. (SANTOS, 2014, p.8).

O Estado tem o dever de promover a dignidade do preso durante o cumprimento da pena e criar condições para que este consiga se reintegrar na sociedade (SANTOS, 2015), portanto o trabalho deve se apresentar como condição essencial para que o recluso possa recuperar sua dignidade, conhecer e aprender novas profissões, além de resgatar sua dignidade e o estudo de lhe abrir para novas oportunidades e propiciar o crescimento intelectual.

Os estabelecimentos penais devem promover através de técnicas sociais a reinserção do detento de forma regenerada na sociedade. É fundamental o alcance de uma prisão mais humanitária através de políticas de ressocialização que proporcionem ao indivíduo privado de liberdade um “resgate de sua liberdade intelectual, profissional e pessoal, possibilitando ultrapassar as limitações impostas pelos muros do cárcere e lhe oferecendo a liberdade de redescobrir novos caminhos para sua reintegração à sociedade (SANTOS, 2014, p. 7)”.

Desse modo, devido à superlotação e a precariedade do sistema carcerário é fundamental que os gestores das unidades prisionais criem ações regionalizadas e coloquem em prática as políticas públicas disponíveis pelo Estado, buscando o apoio da sociedade civil organizada, empresas privadas, poder público e poder judiciário, para promover a ocupação do tempo desses

indivíduos privados de liberdade, seja com trabalho, estudo e ações que possam promover a qualidade de vida dos reeducandos dentro do cárcere. Dada esta introdução, a seguir são apresentados os objetivos deste estudo.

## **1.1 Objetivo**

Este trabalho tem como objetivo compreender as percepções dos gestores e servidores sobre o processo de ressocialização e a importância dessas ações.

### **1.1.1 Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos proporcionam apresentar de forma mais detalhada os resultados que se pretende alcançar através da pesquisa, permite uma maior delimitação ao tema, além de detalhar os processos necessários para a realização do trabalho. Para se atender ao objetivo geral, traçaram-se os seguintes objetivos específicos:

- A) Contextualizar o processo de ressocialização no Brasil;
- B) Analisar e descrever as políticas públicas para o processo de ressocialização do indivíduo, disponíveis no estado de Minas Gerais;
- C) Apresentar e descrever as ações de ressocialização promovidas em uma unidade prisional do sul do estado de Minas Gerais.

## **1.2 Justificativa**

A superlotação nos presídios mineiros é um problema grave que afeta grande parte das unidades prisionais do Estado. A ociosidade dos presos dentro dos presídios causa transtornos diversos, como insegurança, problemas de saúde, superlotação, dentre outros. São precárias políticas públicas que estabeleçam ações a serem desenvolvidas com os presos a fim de diminuir a ociosidade dentro da carceragem.

Os gestores desses estabelecimentos prisionais precisam promover ações que promovam a qualidade de vida dos presos durante a sua reclusão, além de promover ações, em parceria com o poder público, sociedade civil organizada e poder judiciário, que visam a ressocialização e a

reinserção dos reeducandos na sociedade.

Ante a precariedade do sistema prisional é notório que os desafios relacionados a situação do indivíduo privado de liberdade dentro do cárcere são muitas, portanto, é necessário que a gestão de um presídio esteja voltada, não apenas a promoção da segurança e tranquilidade, mas também em desenvolver ações e buscar parcerias que promovam a dignidade humana dos reclusos através da ressocialização.

O presente trabalho justifica-se em face da relevância que o tema ressocialização se apresenta para a gestão das unidades prisionais visando reinserção social, profissional e pessoal do preso na sociedade. Pretende-se aqui, não esgotar o tema, mas apresentar contribuições práticas de ações que os gestores dos estabelecimentos prisionais podem empregar visando a ressocialização do preso e a promoção da dignidade do indivíduo dentro do cárcere. A seguir será apresentado o referencial teórico que embasa o presente estudo.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

Esta sessão irá contextualizar sobre o que são políticas públicas e políticas públicas de ressocialização no Brasil, o contexto histórico da ressocialização no país e o estado da arte da gestão da ressocialização.

### **2.1 Políticas Públicas e Políticas Públicas de Ressocialização**

Políticas Públicas resultam de decisões governamentais e se referem às ações de governos, elas são deflagradas em razão de problemas sociais (Fonte, 2015). Para Brucci (2021) o estudo das políticas públicas deve estar vinculado aos problemas do Estado contemporâneo e a legitimidade estatal que tem por objetivo prover direitos devendo ser acessível para que toda pessoa possa se integrar a sociedade e reduzir a desigualdade social.

Os direitos fundamentais expressos na Constituição Federal (1988) tem íntima relação com as políticas públicas, Fontes (2015) considera política pública como uma forma de intervenção do Estado na vida social.

Lima (2018) define políticas públicas como uma intervenção junto à realidade social a partir de ferramentas apropriadas que objetivam uma mudança social. Bucci (2021) debate que para existir uma política pública deve haver um problema público e a política pública deve ser criada

para o enfrentamento desse problema. É necessário, portanto, que a administração pública crie meios para resolver problemas que afetam o cotidiano de uma sociedade ou grupo específico.

Em seu livro sobre os fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas, Bucci (2021) relata que o momento atual da história brasileira está levando o Estado para uma redescoberta da gestão e que além das dimensões políticas e econômicas é necessário formular políticas públicas por diferentes focos, sejam eles econômicos ou sociais, sempre sob a coordenação do poder público. Portanto é possível assim criar uma agenda com as prioridades a serem desenvolvidas. O mesmo autor destaca que uma política pública de inclusão social depende do papel do governo e do Estado e da compreensão dos mecanismos de funcionamento dessas políticas.

Uma política pública deve ser analisada e desenvolvida a partir de problemas reais que requerem soluções práticas para a melhora da qualidade de vida de uma sociedade. Secchi (2020) considera a análise de políticas públicas uma atitude prática para a resolução de problemas públicos, para isso a participação de atores públicos e sociais torna-se fundamental para o alcance de objetivos.

A análise de políticas públicas visa melhorar o processo decisório público com o uso de métodos e técnicas de análise de problemas (*problem analysis*) e análise de soluções (*solution analysis*) para auxiliar nas decisões e na estrutura de políticas, leis, programas, campanhas, projeto ou ações públicas. A análise, portanto, serve para aumentar as chances de uma boa formulação, decisão e posterior implementação de um curso de ação. (SECCHI, 2020, p.05).

Ao analisar uma política pública é possível identificar os meios necessários para o alcance de resultados, além disso, para que uma política pública atenda seu objetivo é necessário que o processo de análise, implementação, avaliação e controle sejam bem definidos (LIMA, 2018).

Implementação de uma política pública consiste em colocar em prática ações criadas para minimizar problemas reais identificados e sua avaliação tem como objetivo “identificar as diversas possibilidades de aperfeiçoamento da ação estatal com vistas a melhoria dos processos, dos resultados e da gestão” (BRASÍLIA 2018, p.18).

O contexto histórico da ressocialização no Brasil teve início na década de 80, antes não havia ações próprias para esse fim e nem a preocupação do Estado com esse tema. Melo *et al* (2020) destaca que no Brasil as primeiras políticas públicas em aspecto geral, só surgiram no governo de Getúlio Vargas entre 1930 e 1945, e referiam-se, em especial, às questões trabalhistas, as áreas da

saúde, educação profissional e habitação. Somente após a Constituição de 1988 que políticas públicas no âmbito da execução penal foram inseridas no arcabouço constitucional.

No âmbito da execução da pena é fundamental para o Estado que o desenvolvimento de políticas públicas alcancem os objetivos da ressocialização do apenado, “a ausências dessas políticas reflete dentro e fora dos presídios” (Garcia, 2016, p. 16).

Muniz *et al* (2018) destacam que no Brasil as políticas públicas carcerárias são um desafio e o processo de ressocialização advindo dessas políticas é precária e até questionável no que tange a sua efetividade, pelo fato de não preparar o indivíduo recluso para o retorno a sociedade.

Durante o cumprimento da pena se faz necessário investir em educação, trabalho e profissionalização do recluso, além da segurança necessária para a execução das ações de ressocialização. A Lei nº 7210/84 Lei de Execução Penal em seu artigo 41 elenca como direitos dos presos: I - alimentação suficiente e vestuário; II - atribuição de trabalho e sua remuneração; III - Previdência Social; IV - constituição de pecúlio; V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação; VI - exercício das atividades.

O processo de ressocialização deve gerar para os reclusos meios para se tornar uma pessoa melhor, cabe às políticas ressocializadoras criar mecanismos eficazes para que o resultado e as mudanças sejam positivas e ele volte para o meio social regenerado, portanto é necessário que haja políticas de ressocialização que “visem a uma reclusão mais humanitária e que propicie ao detento durante a sua reclusão meios de resgate de sua capacidade profissional e intelectual, através do estudo e trabalho” (SANTOS, 2014, p. 07).

O que tem prejudicado o trabalho de ressocialização dentro dos presídios brasileiros, além da falta precariedade de políticas específicas para esse tema é a superlotação. Cadeias superlotadas tornam a prisão cada vez mais violenta, tornando difícil o papel principal que seria deixar o preso apto a voltar ao convívio social (SANTOS, 2015).

Infelizmente a efetividade da ressocialização no âmbito carcerário está longe de ser alcançada em sua plenitude (SANTOS, 2014). Há muito que se avançar, sendo necessário diretrizes de trabalho e políticas públicas que visem a ressocialização do preso de forma efetiva.

É imprescindível que a reinserção social do preso seja analisada a partir das políticas públicas voltados para o apenado. O modelo prisional vigente é incapaz de promover a ressocialização, sendo assim é necessário que haja mudanças no atual sistema, pois o mesmo se encontra defasado.

O descaso do poder público é apenas um dos entraves na garantia das condições de ressocialização de fato dos apenados, pois, embora o país tenha vários dispositivos legais e programas que objetivam a ressocialização, o processo de implementação não atingiu patamar desejável (MUNIZ *et al*, 2018, p. 12).

O investimento em melhoras condições de encarceramento aos reclusos, objetivando uma reclusão mais digna e uma política eficaz de ressocialização que enfatize principalmente o “trabalho e o estudo apresenta um papel significativo na reinserção dos apenados, diminuindo consideravelmente a sua reincidência ao crime” (JULIÃO, 2010, p.11).

Essas ações de ressocialização devem ser eficazes. São necessárias políticas públicas que propiciem condições para a completa reintegração do indivíduo privado de liberdade, seja através do trabalho ou estudo, bem como melhores condições dentro da carceragem no que diz respeito à infraestrutura das prisões, pois a sua precariedade desrespeita a dignidade humana do preso.

Nota-se que o papel que o Estado vem exercendo no sistema penitenciário está vinculado tão somente em retirar o infrator da sociedade e aprisioná-lo, acabando por enganar a sociedade com a falácia que de fato há ressocialização para esse indivíduo, sendo que a realidade é o contrário (PARDO, *et.al* 2011, *apud* SANTOS; 2015, p.06).

Falta investimento em Políticas Públicas eficientes para acesso ao trabalho e educação nos presídios, segundo Alencar (2020) ações como essa é uma forma eficaz de combate à reincidência criminal. O mesmo autor afirma que a realidade vivida no sistema prisional brasileiro é a superlotação e o sucateamento dos presídios, fazendo-se necessário que penas alternativas sejam aplicadas em substituição as prisões, como a Associação de Apoio aos Condenados – Apac’s, que favorecem o aprendizado de novas profissões (ALENCAR, 2020).

## **2.2. Contexto histórico da Ressocialização no Brasil**

Compreender as políticas públicas existentes passa pelo entendimento do contexto histórico das prisões no Brasil, sua evolução e a conjuntura atual dentro dos ergástulos.

A evolução das prisões historicamente é atravessada por marcas de penas cruéis e desumanas, onde não havia o cerceamento da liberdade, mas uma custódia no qual os aprisionados aguardavam a sua sentença final em distintos recintos, haja vista

a inexistência de prisões específicas. Desde o século XVIII a pena privativa passou a inteirar-se no quadro de punições do direito penal, diminuindo as penas cruéis, assumindo assim, um papel de punição e não de ressocialização (MUNIZ *et al*, 2018, p.4)

O surgimento das primeiras prisões no Brasil, denominadas casas de correção, ocorreram no final do século XVII, foram construídas nas capitais de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Salvador (MUNIZ *et al*, 2018), dentre elas, a primeira foi denominado Casa de Correção do Rio de Janeiro e já no século XIX apresentou problemas de superlotação (IMMICH; PEREIRA, 2016). Dentro do contexto histórico as formas adotadas para a punição eram rígidas e cruéis, o detento deveria ser vigiado, controlado e punido (MUNIZ *et al*, 2018).

O castigo físico, trabalhos forçados e penas cruéis foram durante muito tempo uma forma de demonstração do poder estatal, uma vez que o crime não representava apenas uma afronta a sociedade, mas também à própria figura do monarca, desde a era clássica a punição trazia como alicerce a ideia de correção (GALHARDO, 2014). No Brasil a realidade dos sistemas carcerários é marcada pela superlotação e precariedade das instalações.

O processo histórico do trabalho no sistema penitenciário brasileiro teve seu início no ano 1850 no Rio de Janeiro, já em 1890 com a introdução do Código de República definiu-se que as penas de prisão seriam celular, reclusão, prisão com trabalho obrigatório e prisão disciplinar (LAPOLLI; ULYSSEA, 2012), a partir do código penal de 1940 se estabeleceu o “sistema progressivo da pena em quatro períodos: isolamento, trabalho, remoção para colônia agrícola e livramento condicional” (FALCONI, 1988 *apud* LAPOLLI; ULYSSEA, 2012, p. 02).

A evolução histórica dos sistemas de apenamento no Brasil demonstra iniciais mudanças com o código penal de 1940, que trazia em sua letra um esboço do que mais tarde se tornaria o sistema de progressão da pena [...] A partir de 1970 iniciam-se discussões acerca dos problemas carcerários existentes no Brasil com ênfase na já superlotação que afetava seus estabelecimentos.

Na tentativa de encontrar soluções publicou-se a Lei nº 6.416 de 1970 cujas alterações trouxeram inúmeros avanços na política carcerária, voltava-se à tentativa de prevenção e reintegração do indivíduo preso à sociedade, em detrimento da mera ideia de castigo (Galhardo, 2014, p.12-13).

A Lei de Execução Penal nº 7.210/84 de 11 de julho de 1984, em conformidade com Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros adotado pela ONU em 30 de agosto de 1955 (LAPOLLI; ULYSSEA, 2012), surgiu em decorrências de reestruturações no código penal brasileiro de 1940,

a fim de garantir a proteção de direitos humanos aos indivíduos privado de liberdade (SOUZA; SILVEIRA, 2015). O referido dispositivo de Lei em seu artigo 28 inovou ao trazer que “o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva” (BRASIL, 2008, p. 25).

O trabalho e o estudo como um direito social do sentenciado, inserido na execução penal, é uma garantia a ser preservada pelo Estado. No primeiro artigo da Lei de Execução Penal é possível encontrar o objetivo da lei “Art. 1º – Execução penal tem por objetivo efetivar as disposições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (Brasil, 2008, p. 18). A reeducação social, sinônimo de ressocialização, permite ao indivíduo privado de liberdade tornar-se útil a si mesmo e a sociedade.

Mesmo com o advento da Lei de Execução Penal em 1984, o cárcere ainda é utilizado como forma de controle social e esta longe de cumprir com sua função ressocializadora (MUNIZ *et al*, 2018).

Em seu trabalho sobre a ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro, Julião (2011, p. 08) enfatiza que “durante muitos anos, ninguém dentro do sistema se preocupou com a capacitação profissional do interno penitenciário” muita das vezes marcado pelo preconceito que acompanha a figura do preso e isso acaba por ser fator da reincidência ao crime.

Ressocializar é oferecer novas oportunidades, além de resgatar do crime aquele indivíduo desviado das regras sociais, “a ressocialização é senão a humanização do indivíduo enquanto recluso pelo sistema prisional, buscando um foco humanista do delinquente na reflexão científica ao mesmo tempo em que protege a sociedade deste” (JUNIOR, 2003. p. 16).

através do reconhecimento da necessidade da ressocialização do indivíduo criminoso a pena de prisão passa a ter uma nova finalidade além da simples exclusão e retenção, passa a ter uma finalidade de orientação social e preparação para o seu retorno à sociedade, buscando assim a interrupção do comportamento reincidente (JUNIOR, 2003, p.16)

Santos (2015, p.25) entende que “ressocialização é tornar-se sociável aquele que está desviado das regras morais e ou costumeiras da sociedade” e que “muito útil para uma ressocialização é a ligação familiar, afetivos, a educação e ao trabalho”. A ressocialização não é o objetivo fim da pena e nem singular, mas se apresenta como um dos alvos a serem atingidos pelo Estado enquanto função de ressocializador do recluso.

Ressocializar é uma forma de proteger a sociedade ao invés de apenas punir o delinquente, pois permite ao preso que retorne a sociedade readaptado as leis (JULIÃO, 2011) e não volte a cometer novos crimes.

O cárcere configura-se na possibilidade de Educação para uma nova vida em sociedade, proporcionando ao detento adotar posicionamentos e atitudes voltadas para a boa convivência na coletividade, de modo a abandonar a conduta delitativa e a transgressão às regras. À reintegração é executada através de uma política penitenciária, que tem como finalidade inserir os encarcerados na sociedade para que possam dar continuidade às suas vidas de forma honesta, e que não volte a cometer delitos e acabe retornando à prisão (MUNIZ *et al*, 2018, p. 11).

A ressocialização dentro do cárcere permite ao indivíduo privado de liberdade olhar a pena de prisão como uma oportunidade para se tornar um indivíduo melhor e capaz de viver em retidão e dentro das leis, além disso, evita a ociosidade do preso dentro da cela, fato este que propicia a insegurança, uma vez que as prisões no Brasil tem se apresentado superlotados e com estrutura precária.

O sistema prisional do Brasil tem apresentado um grande desgaste com o passar dos anos e nos dias atuais chegou a um ponto precário com número de presos muito maior do que o de vagas, não existindo no país nenhuma unidade prisional, sob os cuidados do Estado, que apresentasse em suas dependências um número de presos inferior ao de vagas e nem sequer um cárcere onde o número de presos fosse igual ao de vagas: todas as instalações superlotadas (ANDRADE; FERREIRA, 2015, p. 117).

A superlotação nos estabelecimentos prisionais é um fator presente nos presídios do País, situação esta que prejudica o trabalho de ressocialização dos presos, pois além de haver políticas públicas que busquem dar novas oportunidades ao recluso para se regenerar e retornar a sociedade melhor do que entrou no cárcere é necessário que a estrutura das prisões seja condizente com a dignidade da pessoa humana e permita que o indivíduo privado de liberdade tenha novo olhar sobre a prisão.

O sistema não tem conseguido alcançar sua meta que é o de recuperar e reintegrar o detento à sociedade, os índices de reincidência estão entre os maiores do mundo. Acontece que há ainda uma ampla despreocupação e intolerância, tanto do Estado como da sociedade em âmbito global, quanto ao problema carcerário e à incumbência de fazer valer a reintegração social do preso como função da pena (ANDRADE; FERREIRA 2015, p.117).

### 2.3. Gestão da Ressocialização: estado da arte

Compreender o que se tem feito nos últimos anos na gestão da ressocialização nos permite um olhar crítico a partir dos autores aqui apresentados, entender o processo evolutivo das políticas públicas existentes e perceber as mudanças alcançadas. Portanto nesse tópico foram analisados artigos que tratam da gestão da ressocialização e a percepção dos autores sobre os resultados encontrados.

De acordo com Alencar (2020) em seu trabalho sobre ressocialização, o mesmo ressalta que:

O sistema carcerário brasileiro tem executado apenas a função punitiva da pena, esquecendo-se das funções ressocializadora e preventiva. Logo, os detentos são isolados em estabelecimentos penais, sem nenhuma orientação no âmbito da ressocialização ou de prevenção de novos delitos, contribuindo para a elevação dos índices de reincidência (ALENCAR, 2020, p 18).

Alencar (2020, p. 18) destacou que “os detentos são originários de famílias desestruturadas, ou seja, não receberam assistência adequada durante sua criação”, para ele o apoio das ações ressocializadoras voltadas para o aperfeiçoamento espiritual através da assistência religiosa tem a capacidade de regenerar o apenado, pois permite ver a vida a partir de uma perspectiva melhor e isso reflete de maneira positiva na vida dos reclusos.

Santos (2019), em sua dissertação sobre o trabalho do preso nos estabelecimentos agrícolas no Brasil, observou que não são em todas as regiões brasileiras que existem as colônias agrícolas. Nos estabelecimentos prisionais que tal ação é implementada, o trabalho agrícola é possível de ser implementado, “viável e eficaz de ser desempenhado pelos detentos” (SANTOS, 2019, p. 87). No presídio estudado por Santos de toda a produção produzida que vai desde hortaliças, a leite, aves e suíno, metade do valor arrecadado com a venda da produção é destinada para a compra de insumos e garantir o funcionamento da estrutura.

Ainda de acordo com Santos (2019) um dos entraves para que essa gestão seja efetivamente voltada para a ressocialização é a falta de profissionais e recursos para a sua aplicabilidade. Como um dos problemas levantados por Santos nos presídios foi a superlotação e a ociosidade dentro das celas, o trabalho nos estabelecimentos prisionais agrícolas reduziriam os problemas advindos disso. Além disso, outra questão que deve ser trabalhada é o estigma da sociedade com relação ao ex-presidiário, para o autor o Estado precisa investir em políticas públicas de assistência ao egresso.

No trabalho de Amaro (2018) sobre a Reinserção Social pelo trabalho, estudo de caso no

presídio de Timóteo, foi possível observar que a maioria dos custodiados trabalham para receber remição e diminuir a pena de reclusão, fazendo-se necessário que haja um trabalho a fim de trabalhar valores morais, éticos e religiosos, além da necessidade de oferecer profissionalização e educação de qualidade dentro do cárcere para evitar a reincidência dos presos. Amaro (2018) também ressaltou da dificuldade encontrada pelo egresso, sendo que o desemprego, trabalho desumano e degradante são fatores ligados a criminalidade, sendo, portanto, é necessária a contrapartida do Estado no desenvolvimento de ações voltada para a geração de emprego e apoio ao egresso.

Ao estudar a figura da religião como importante instrumento de ressocialização, Andrade (2020) observou que no presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão objeto da sua investigação, “o trabalho religioso é visto com bons olhos pelos servidores” (ANDRADE, 2020, p. 90), além de demonstrar também melhoras na disciplina dos reclusos no presídio. Os entrevistados sejam eles funcionários ou reclusos, apontaram que a religião colabora com a ressocialização, disciplina e mudança de comportamento, sendo que a maioria dos reclusos foram convertidos após a prisão. Foi observado por Andrade (2020) que a unidade estudada sofria com problemas de superlotação, mas que o presídio investe fortemente em projetos de ressocialização, além da religião o autor destacou que o vínculo com a família tem sua parcela de contribuição na ressocialização.

Acerca da desmoralização do sistema carcerário brasileiro, Andrade (2020) pontuou que mesmo com o forte apelo da mídia em desmoralizar os presídios brasileiros, há muitas prisões no país que primam pela ressocialização e o respeito aos direitos humanos do indivíduo privado de liberdade e mesmo com a superlotação busca-se a ressocialização como forma de recuperar o apenado para o seu retorno ao convívio social.

Para Andrade (2020) a religião dentro do cárcere influencia na disciplina e no comportamento dos presos, além de colaborar com o Estado no processo de reinserção social, pois a religião dentro da prisão auxilia na recuperação desses seres humanos privados de liberdade contribuindo para eles não retornarem ao crime.

Costa *et al* (2020) ao analisar a educação dentro do cárcere sob as políticas nacionais, averiguaram a contribuição prática que a educação contribui para a ressocialização e reinserção do egresso na sociedade. Durante seus estudos os autores analisaram que a superlotação prejudica a qualidade das ações de ressocialização voltadas para a educação e o fato de existir políticas públicas voltadas para esse fim não significam que elas dão certo, além disso, pontuaram que o futuro da

educação dentro dos presídios está atrelado a efetividades das políticas existentes combinado com programas que efetivamente tenham efeitos capazes de produzir mudanças para o detento dentro das prisões.

Lopes *et al* (2017) ao analisar as políticas públicas de ressocialização de presas no presídio regional de Pelotas, concluíram que o aumento no número de encarceramento atualmente é uma crescente e a falta de políticas públicas que auxiliasse no processo de ressocialização das presas foi evidente no estudo, falta na unidade estudada espaço físico e melhor articulação entre Estado e Administração Prisional, além disso, outro grave entrave a ressocialização dentro do presídio é a resistência da equipe de segurança em auxiliar na inclusão de políticas desse tipo. Outra preocupação apontada por Lopes *et al* (2017) é também a falta de políticas públicas pós-cumprimento da pena, a falta de oportunidades de trabalho e vida digna é fator de retorno ao crime.

Foi possível compreender, a partir da construção do referencial teórico, a revisão de literatura sobre a compreensão de políticas públicas e políticas públicas de ressocialização, o contexto histórico da ressocialização no Brasil e a percepção de diversos autores sobre o estado da arte da ressocialização. Diante desse exposto, a seguir será apresentado o percurso metodológico desenvolvido no presente estudo.

### **3. METODOLOGIA**

A metodologia é a explicação minuciosa e precisa de toda ação desenvolvida no trabalho de pesquisa e explica determinados fenômenos, trilhando assim um determinado caminho desde o início até o fim de uma pesquisa científica. Praça (2015) entende que a metodologia representa o caminho seguido pelo pesquisador para compreender seu objeto de estudo.

#### **3.1. Natureza da Pesquisa**

A pesquisa no campo da Administração busca compreender os significados que as pessoas constroem sobre seu mundo e as experiências nele vividas. A natureza de pesquisa utilizada neste estudo foi qualitativa, pois ela permitiu responder os objetivos específicos de forma clara e como estratégia de pesquisa o estudo de caso e a entrevista semiestruturada e em profundidade, a fim de obter com maior fidedignidade a percepção dos entrevistados para o presente estudo.

O estudo de caso nas organizações tem sido amplamente utilizado na área de

comportamento organizacional, principalmente quando se quer compreender os processos de inovação e mudança organizacional.

Para Naves (1997), estudo de caso é um método capaz de olhar a realidade social utilizando um conjunto de técnicas de pesquisas usuais nas investigações sociais como a realização de entrevistas, para tanto, ele deve estar centrado em uma situação ou evento particular cuja importância vem do que ele revela sobre o fenômeno objeto da investigação, se tornando então adequado quando se quer foca problemas práticos.

### **3.2. Fenômeno da pesquisa e caracterização dos participantes**

O ponto principal deste estudo foi compreender a realidade da gestão de uma unidade prisional a respeito da perspectiva da ressocialização e identificar quais ações podem ser promovidas para auxiliar a reinserção dos presos na sociedade e reduzir a reincidência no sistema prisional, bem como a realidade do que efetivamente pode se feito pelos gestores das unidades prisionais a respeito dessa temática.

O presídio foco deste estudo, esta localizado no Sul do estado de Minas Gerais. A unidade esta subordinada ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais – DEPEN MG, pertencente a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP MG, que é responsável pela gestão do sistema prisional mineiro atuando de forma a promover a segurança nas unidades prisionais, a humanização do atendimento e a ressocialização dos indivíduos privados de liberdade.

Para a escolha dos participantes foi levado em consideração a estrutura hierárquica existente na unidade prisional, portanto foi entrevistado o diretor geral da unidade, o diretor adjunto, o responsável pelo núcleo de estudo e profissionalização, a assistente social e um policial penal da equipe de segurança, todos profissionais de carreira da Secretária de Estado, de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

A partir das entrevistas com os funcionários escolhidos foi possível resgatar o histórico de atividade de ressocialização da unidade, analisar e descrever o trabalho desenvolvido na atualidade no tocante a ressocialização e a humanização do indivíduo privado de liberdade dentro da unidade prisional, bem como os resultados colhidos de tal atuação, ademais a partir do contato com esses servidores foi possível compreender a percepção que cada um tem sobre a ressocialização do indivíduo privado de liberdade.

Para a realização das entrevistas foi apresentado por e-mail a relevância do presente trabalho e a necessidade das entrevistas de forma presencial a fim de captar melhor a realidade vivida dentro da unidade. Após uma resposta positiva dos gestores e servidores a entrevista foi realizada conforme conveniência e oportunidade da administração da unidade.

### **3.3 Instrumentos de Coleta de Dados**

Para o cumprimento dos objetivos gerais e específicos do presente trabalho e subsidiar o entendimento prático da temática aqui proposta, este estudo buscou responder os objetivos específicos aqui levantados, levando em conta a evolução da ressocialização dentro da unidade prisional a partir de documentos, artigos relacionados ao tema, sites, leis e resoluções, além da entrevista com os profissionais envolvidos diretamente com a ressocialização do indivíduo privado de liberdade dentro da unidade prisional estudada. Portanto os seguintes métodos foram utilizados:

- a) Pesquisa documental;
- b) Entrevista semiestruturada e em profundidade

### **3.4. Pesquisa Documental**

Para o embasamento da presente pesquisa, a pesquisa documental se tornou relevante, pois ela permitiu através da coleta de informações em documentos, sites, artigos científicos, fundamento para a construção deste trabalho.

No desenvolvimento do presente estudo, a pesquisa documental permitiu a construção da historicidade da ressocialização nas unidades penitenciárias no âmbito da história do Brasil e no presídio estudado.

Ressocialização nos presídios do Brasil é um tema que tem sido cada vez mais debatido, principalmente pela necessidade de promover a humanização do indivíduo privado de liberdade dentro das unidades prisionais. Situações como superlotação, infraestrutura precária e insegurança dentro dos presídios em todo Brasil colocou em evidência a situação precária que os encarcerados vivem atrás das grades, sendo a ociosidade dentro das celas um dos fatores mais graves desta questão.

A pesquisa documental permitiu aprofundar a temática aqui proposta. Para Silva *et al* (2009), a pesquisa documental é um método de investigação da realidade social, essa característica toma corpo com o referencial teórico que nutre o pensamento do pesquisador, pois a partir dos

documentos escolhidos e da análise deles permitiu-se responder às questões da pesquisa, exigindo do pesquisador uma capacidade reflexiva em como compreende o problema.

A utilização de teses, artigos científicos, trabalhos acadêmicos, informações contidas no site do DEPEN MG, informativos e cartilhas contidas na intranet da SEJUSP MG, leis, decretos, resoluções, recomendações, reportagens e documentos referente ao tema, foram utilizadas para a construção do tema.

### **3.5. Entrevista semiestruturada e em profundidade**

Para compreender e melhor elucidar os fenômenos observados e transcrever com fidedignidade a realidade observada, foi realizado um trabalho de campo por meio da observação, coleta de dados e vivência de trabalho, e do uso de entrevista semiestruturada e de entrevistas em profundidade através do método qualitativo.

A entrevista semiestruturada permite ao entrevistado expressar-se a seu modo face ao estímulo do entrevistador, cuja ordem das perguntas não prejudique a livre expressão do entrevistado tendo assim a possibilidade, conforme o contexto e oportunidade, inserir outras perguntas, tendo sempre em vista o objetivo geral da entrevista (GODOY; MATTOS, 2006). Já a entrevista em profundidade tende a construir um quadro geral e dinâmico da configuração vivencial e cognitiva do sujeito, independente de sua participação como ator (SIERRA, 1998 *apud* GODOY, 2006).

A presente abordagem metodológica permitiu uma investigação cuja obtenção de informações foi de grande riqueza informativa, além de proporcionar ainda na fase inicial dos estudos pontos de vista, enfoques e outras orientações úteis para o desenvolvimento do projeto (VALLES, 1997 *apud* GODOY, 2006).

O presente estudo de caso foi realizado em um presídio no sul do estado de Minas Gerais e o enfoque foi resgatar o histórico de atividade de ressocialização da unidade, analisar e descrever o trabalho desenvolvido pelo presídio na atualidade no tocante a ressocialização e a humanização do indivíduo privado de liberdade dentro da unidade prisional, bem como os resultados colhidos de tal atuação, além disso, buscou-se compreender as percepções dos gestores e servidores sobre o processo de ressocialização e a importância dessas ações. Foram objeto de entrevista os gestores do referido presídio, o servidor responsável pela área de estudo e profissionalização, assistente

social e um policial penal da equipe de segurança, todos profissionais de carreira da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

### 3.5.1. Condução das Entrevistas

As entrevistas foram realizadas em dias alternados conforme a disponibilidade do servidor. Foram apresentados a eles a proposta por e-mail e agendado pessoalmente o momento da pesquisa. Durante a entrevista foram utilizadas perguntas bases e no desenvolver da conversa novas perguntas foram feitas a fim de compreender melhor o ponto de vista do servidor sobre a temática aqui proposta.

No início da entrevista os servidores ficaram à vontade para falar os seus pontos de vista sobre a ressocialização dentro do presídio. Nesse momento, o entrevistado pode falar abertamente sobre sua função; o que pensa sobre a ressocialização; o que faz; e como vê as ações que são desempenhadas na unidade.

No segundo momento da entrevista foram realizadas perguntas sobre as ações promovidas pela unidade, a função do Estado nessas ações e quais as políticas públicas em prol disso, procurando assim compreender também a colaboração que os setores desempenham e o que isso reflete na gestão.

Por fim, foi procurado levantar o que as ações promovidas dentro do presídio repercutem na gestão e na segurança prisional, e qual o reflexo disso na reincidência, no retorno do indivíduo ao sistema prisional.

Quadro 1 - Relação dos entrevistados e Cargos

Entrevistado 1	Diretor Geral
Entrevistado 2	Diretor Adjunto
Entrevistado 3	Servidor Núcleo de Ensino e Profissionalização
Entrevistado 4	Assistente Social
Entrevistado 5	Policial Penal

Fonte: Do autor

### **3.6. Procedimento de análise: análise de conteúdo**

A análise de conteúdo consiste numa técnica de análise de dados que vem sendo amplamente utilizada nas pesquisas qualitativas no campo da administração, tendo como objetivo trabalhar os dados coletados (MOZZATO; GRZYBOVSKI, 2011). Bardin, 2006 (*apud* MOZZATO; GRZYBOVSKI, 2011), divide a análise de conteúdo em três fases 1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação, portanto a análise de conteúdo se tornou uma ferramenta eficiente no tratamento dos dados coletados e na compreensão do estudo levantado.

Este trabalho utilizou a técnica proposta por Bardin (2006) que organiza a análise de dados em três fases quais sejam: 1- pré-análise, 2- exploração do material e 3- tratamento dos resultados.

A pré-análise consistiu em organizar o material, separando-os em etapas: contato com os documentos de coleta de dados, através de uma leitura flutuante; demarcação do que foi analisado, através da escolha de documentos (BARDIN, 2006), bem como análise das entrevistas.

A exploração do material foi a definição de categorias, identificação das unidades de registro e documentos. Fase importante, pois se apresenta como um estudo aprofundado do tema. (BARDIN, 2006).

A fase de tratamento dos resultados, terceira fase, permitiu o tratamento dos resultados, que auxiliou na adequada interpretação das percepções das questões analisadas, a partir de uma análise crítica e reflexiva das respostas dos entrevistados. (BARDIN, 2006).

## **4. RESULTADO E DISCUSSÕES**

Esta fase foi dividida em duas sessões: na primeira foi feito um levantamento das políticas de ressocialização disponíveis no estado de Minas Gerais e a segunda objetivou compreender as percepções dos entrevistados sobre o processo de ressocialização e sua importância através dos resultados das pesquisas.

### **4.1 Políticas Públicas de Ressocialização disponíveis em Minas Gerais**

Para responder ao objetivo específico que visa analisar e descrever as políticas públicas para o processo de ressocialização do indivíduo este tópico trará as políticas públicas disponíveis na atualidade no estado de Minas Gerais.

A Lei n° 7210 de 11 de julho de 1984, trata sobre o direito do reeducando nas penitenciárias do Brasil e sua reintegração à sociedade, defendendo em seu art. 1° que a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado. A execução deve possuir uma realidade jurídica, humana e social, proporcionado ao indivíduo privado de sua liberdade, condições para se reintegrar à sociedade.

A Lei de Execução Penal (BRASIL, 1984) prescreve que o trabalho e o estudo poderão ser utilizados para a remição da pena, contribuindo para que políticas públicas nesse sentido, capazes de contribuir para a ressocialização e diminuição dos índices de reincidência criminal, sejam aplicadas (GONZALEZ; RAMOS, 2016). A Recomendação n°44 do CNJ dispõe, em seu artigo 1°, inciso IV, o incentivo ao estudo dentro do cárcere mesmo que recluso o faça sozinho, a saber:

na hipótese de o apenado não estar, circunstancialmente, vinculado a atividades regulares de ensino no interior do estabelecimento penal e realizar estudos por conta própria, ou com simples acompanhamento pedagógico, logrando, com isso, obter aprovação nos exames nacionais que certificam a conclusão do ensino fundamental Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou médio Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a fim de se dar plena aplicação ao disposto no § 5° do art. 126 da LEP (Lei n. 7.210/84), considerar, como base de cálculo para fins de cômputo das horas, visando à remição da pena pelo estudo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida legalmente para cada nível de ensino [fundamental ou médio - art. 4°, incisos II, III e seu parágrafo único, todos da Resolução n. 03/2010, do CNE], isto é, 1600 (mil e seiscentas) horas para os anos finais do ensino fundamental e 1200 (mil e duzentas) horas para o ensino médio ou educação profissional técnica de nível médio; [...] (CNE, 2003, p. 03).

A Resolução n° 03, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a oferta de educação nos estabelecimentos prisionais, traz a educação dentro das prisões como um fator importante para a reintegração do reeducando e sociedade, apontando também o projeto “Educando para a Liberdade” fruto de parceria entre os Ministérios da Educação e da Justiça e da Representação da Unesco no Brasil, como referência fundamental para o desenvolvimento de uma política pública de educação no contexto prisional, feita de forma

integrada e cooperativa, um novo paradigma de ação a ser desenvolvido no âmbito da Administração Penitenciária.

Como incentivo e reconhecimento às empresas, órgãos públicos e empreendimentos que contratam presos e egressos, foi criado pelo Departamento Penitenciário Nacional através da Portaria GABDEPEN nº 630, de 03 de novembro de 2017, O Selo Nacional de Responsabilidade Social pelo Trabalho no Sistema Prisional – RESGATA, criado pela Portaria GABDEPEN nº 630, de 03 de novembro de 2017. O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional, é responsável pelo desenvolvimento da Política de Promoção e Acesso ao Trabalho no âmbito do Sistema Prisional (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2018).

O trabalho como direito social e finalidade educativa e produtiva, auxilia na redução do número de presos, de acordo com a Lei de Execução Penal, a cada 3 dias de atividades laborais equivalem a um dia a menos de pena.

Em Minas Gerais, o selo Resgata é amplamente implementado em todo Estado, em 2018, Minas Gerais foi o estado com mais instituições certificadas pelo segundo ano consecutivo, com 106 instituições selecionadas, o que representa 53% de todas as instituições certificadas no país. Já em 2017 foram 112 instituições públicas e privadas certificadas com o selo RESGATA, e dessas, 31 são de Minas Gerais (DEPEN, 2020). Em 2019, Minas Gerais ficou em destaque no cenário nacional, com o 1º lugar em número de empresas que empregam detentos e são certificadas pelo Ministério da Justiça (SEJUSP, 2019).

De acordo com informações do site do Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN MG, 2020) a fim de garantir as oportunidades de trabalho nas unidades prisionais, as atividades podem ser desempenhadas nas modalidades:

- Parcerias com instituições públicas ou privadas que ocorre quando as entidades contratam a mão de obra prisional e gerenciam todo o fluxo de produção e comercialização;
- Cota SEJUSP que é a modalidade em que os acautelados desenvolvem atividades e produção em prol da Secretaria de Justiça e Segurança Pública. Trata-se das unidades fabris do Estado para fabricação de uniformes, vassouras, lençóis e dos projetos sociais desenvolvidos pela SEJUSP;
- Autônomo que é a situação em que os custodiados realizam uma atividade de trabalho sem necessidade de parcerias. Como exemplo, pode-se citar a confecção de peças de artesanato; o Trabalho em prol da unidade prisional que são as atividades de limpeza, construção, reforma, conservação e melhoramentos no estabelecimento penal; e

- Carta de Emprego que é quando o Juiz da VEC autoriza o trabalho do IPL com vínculo celetista (CLT), após o empregador remeter a este a proposta de emprego. A unidade prisional se exime das responsabilidades no que se refere à fiscalização e à guarda do trabalho dos privados de liberdade (DEPEN-MG, 2020).

Para cumprir os requisitos legais o estado está amparado em leis federais e estaduais, decretos e resoluções que regulamentam o trabalho dos custodiados pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais, quais sejam, Lei de Execução Penal Federal nº 7.210/1984, Lei de Execução Penal Estadual nº 11404/1994, Decreto nº 46220/13 estabelece normas e procedimentos para o trabalho dos presos no Estado, Resolução SEJUSP nº 63/2019, dispõe sobre o credenciamento de pessoas jurídicas ou produtores rurais interessados em contratar IPL's sob custódia do Sistema Prisional de Minas Gerais, Resolução SEAP nº 86/2018, que dispõe sobre o credenciamento de entidades de assistência social interessadas em se tornar beneficiárias dos projetos sociais que envolvam a atuação de presos sob custódia do Sistema Prisional de Minas Gerais, Resolução SEAP nº 87/2018, que dispõe sobre o credenciamento de órgãos do Poder Executivo Estadual interessado em se tornar beneficiários dos projetos que envolvam a atuação de acautelados sob custódia do Sistema Prisional de Minas Gerais e Resolução SEAP nº 127/2018, que versa sobre a regulamentação da modalidade de trabalho com artesanato com expressão econômica nas Unidades Prisionais do Estado (DEPEN MG, 2020).

Políticas públicas visando a ressocialização e ligadas diretamente a criação de atividades laborais dos indivíduos privados de liberdade em Minas Gerais são desenvolvidas pela Diretoria de Trabalho e Produção do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, os projetam primam pelo resgate da dignidade humana alinhada a criação de uma responsabilidade social entre os reclusos (DEPEN MG, 2020). Dentre os projetos existentes destacam-se:

- Cultivando a Liberdade – que consiste no cultivo de hortaliças nas unidades prisionais e criação de uma rede de distribuição para entidades filantrópicas, banco de alimentos de municípios, hospitais, creches e escolas;
- Amicão – consiste na fabricação de camas para animais de pequeno porte, com materiais recicláveis (pneu velho e pallets) os quais, posteriormente, são pintados e doados para instituições filantrópicas, como ONGs de proteção aos animais;
- Mobiliando Sorrisos – consiste na fabricação de mobiliários em madeira, oriunda da apreensão por corte ilegal, desmatamento ou doações de instituições privadas ou públicas. Desde 2018, são 03 unidades prisionais participantes do projeto. Os mobiliários são doados às instituições do poder público por incorporação de bens ou doadas para entidades filantrópicas;

- Fábrica da Alegria, criança merece sorrir - Produção de brinquedos pedagógicos e lúdicos, com madeira apreendida ou doações de instituições privadas ou públicas. Desde 2017, há 03 unidades prisionais participantes do projeto produzindo brinquedos dos mais variados tipos para alegrar as crianças das instituições filantrópicas, creches e escolas;
- Projeto Construindo a Solidariedade – que é a atuação de equipe multidisciplinar, formada por privados de liberdade com experiência em serviços de manutenção, construção e reparos em instalações, a qual opera com o objetivo de realizar pequenas reformas em entidades de assistência social em Minas Gerais, tais como hospitais, orfanatos, asilos, casas de recuperação e creches;
- Frente de trabalho Manutenir – que é a atuação de equipe multidisciplinar, formada por custodiados com experiência em serviços de construção e reparos em instalações, com o objetivo de realizar manutenção e reformas para órgãos do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais, os quais estejam interessados em se tornar beneficiários do projeto. Por meio deste projeto já foram atendidos órgãos como a PMMG, PCMG, CBMMG, Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, hospitais públicos, escolas da rede estadual, bem como a Cidade Administrativa, através da prestação contínua de serviços de conservação e manutenção das áreas. (DEPENMG, 2020)

No âmbito do Ensino e Profissionalização no Sistema Prisional do Estado de Minas Gerais, o Departamento Penitenciário de Minas Gerais atua através de sua Diretoria de Ensino e Profissionalização - DEP, subordinada a Superintendência de Humanização do Atendimento, visa incentivar, acompanhar e fiscalizar o atendimento educacional aos indivíduos em privação de liberdade que cumprem pena nas unidades prisionais e APACs de Minas Gerais e promover a reintegração social da pessoa em privação de liberdade (DEPEN MG, 2020).

A Diretoria de Ensino e Profissionalização, subordinada ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais trabalha em conjunto com o Poder Público, Organizações da Sociedade Civil e iniciativa privada a fim de proporcionar dentro dos estabelecimentos penais, o ensino regular através da educação de jovens e adultos, EJA, educação profissional, sociocultural e esportiva, com o intuito de valorizar as potencialidades dos custodiados (DEPEN MG, 2020). De acordo com o Art. 74 do Decreto nº 47.795/2019, as atribuições da Diretoria de Ensino e Profissionalização do Estado de Minas Gerais, promove nas unidades prisionais a Educação Básica e Ensino Superior, Educação Profissional e Tecnológica e Atividade Socioculturais e Esportivas.

O ensino na modalidade básica é ofertado através da Educação de Jovens e Adultos - EJA, em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) e por meio de cooperação técnica, abrangendo a alfabetização, ensino fundamental e médio, na forma presencial, proporcionando aos internos a oportunidade de continuar ou iniciar os estudos no ensino

fundamental e médio, sob coordenação da DEP. A Diretoria, também coordenada e incentiva dentro das unidades prisionais a aplicação do Exame Nacional de Certificação das Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade ENCCEJA PPL, que possibilita ao participante a conclusão das etapas da educação básica (DEPEN MG, 2020).

Cumprindo seu papel ressocializador a Diretoria de Ensino e Profissionalização atua junto às instituições de ensino superior pública e privadas, buscando viabilidade para acesso e oferta de bolsas de estudo aos indivíduos privados de liberdade, além disso, a Diretoria de Ensino e Profissionalização também coordena e auxilia na execução do Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade – ENEM PPL dentro dos presídios (DEPEN MG, 2020).

O Departamento Penitenciário de Minas Gerais considera como ação de ressocialização no âmbito dos estabelecimentos prisionais do Estado, a assistência jurídica, a assistência à saúde, a assistência psicossocial, e psiquiátrica, a classificação técnica, a assistência à família, assistência religiosa e o atendimento a grupos específicos de liberdade.

A Assistência jurídica ao recluso, prestado pelos Analistas Jurídicos de Defesa Social lotados nas unidades prisionais, é coordenada pela Diretoria de Articulação e Atendimento Jurídico - DAJ, também vinculada ao DEPEN MG, com amparo no Decreto nº 47.795/19 Artº 40, com papel fundamental na ressocialização do IPL, lida diretamente com os benefícios da pena, interlocução junto aos órgãos judiciários e coordenação dos procedimentos administrativos disciplinares em desfavor dos reclusos e recurso contra decisão dos conselhos disciplinares, além de orientar ao recluso sobre a necessidade de manter bom comportamento durante a reclusão sob pena de perder benefícios e progressões (DEPEN MG, 2020).

A assistência à saúde consiste em um conjunto de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e compreende os atendimentos feitos pelos setores de enfermagem, serviço social, psicologia, odontologia, terapia ocupacional e médicos, sendo estes executados dentro dos estabelecimentos penais e fora, se necessário.

Conforme preconizado pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade – PNAISP e a Portaria Nacional de Atenção Básica – PNAB, a assistência prestada nas unidades é em nível de atenção primária. Isso implica que procedimentos mais complexos, como exames de imagem, internações e cirurgias, devem ser encaminhados para a Rede Municipal de Saúde (DEPEN MG, 2020).

Realizada de maneira integrada a saúde, a assistência psicossocial e psiquiátrica dentro dos estabelecimentos prisionais possui parcerias com grupos Narcóticos Anônimos - NA e Alcoólicos Anônimos - AA, instituições sem fins lucrativos, através de ações próprias, incentivam uma vida longe das drogas. O processo de parceria é realizado através da articulação dos diretores e psicólogos das unidades prisionais com os representantes dessas instituições (DEPEN MG, 2020).

A Classificação Técnica contribui de forma efetiva para o processo de individualização da pena dentro do sistema prisional, a partir de uma comissão formada por equipe técnica analisa os indivíduos privados de liberdade individualmente, objetivando garantir os direitos constitucionais do reeducando (DEPEN MG, 2020), ademais de acordo com a decisão da comissão de classificação é possível direcionar os presos aos projetos ressocializadores da unidade, sempre garantindo a segurança e a individualização da pena.

A assistência à família, coordenada pela Diretoria de Assistência à Família (DAF), subordinada ao DEPEN-MG, é feita pelo núcleo de assistência social de cada unidade, ela objetiva de maneira humana, a partir do trabalho da assistente social, atender as famílias dos custodiados, respeitando as individualidades e peculiaridades de cada família e ser um elo do preso com a família. Dentre os projetos existentes na Diretoria de Assistência à Família do DEPEN MG, há a Brinquedoteca, Tecendo habilidades e Visita Virtual: A esperança vem de casa (DEPEN MG, 2020).

A assistência religiosa nos presídios é feita por diversas instituições religiosas, sem distinção de credo ou religião e respeito à liberdade de culto. A prática religiosa dentro dos estabelecimentos prisionais promove a constante mudança no ambiente e do apenado auxiliando na sua reintegração social, promovendo a paz e a tranquilidade entre os reeducandos, além da reflexão individual de valores éticos e morais por parte de cada recluso (DEPEN MG, 2020).

Visando criar mecanismos para minimizar os impactos da vulnerabilidade dentro e fora do cárcere e em respeito a grupos específicos privado de liberdade, o Departamento Penitenciário de Minas Gerais possui políticas públicas que trabalham com mulheres privadas de liberdade, LGBTQI+, indígenas, estrangeiros, deficientes físicos, entre outros (DEPEN MG, 2020).

#### **4.2. Perspectivas dos Gestores e Servidores sobre a ressocialização: potencialidade e fragilidades**

Para atender o objetivo específico que visa compreender a percepção dos gestores e servidores sobre o processo de ressocialização e a importância dessas ações, este tópico trará o resultado das entrevistas com os servidores do presídio estudado, bem como a percepção pessoal que os entrevistados apresentaram sobre a ressocialização do indivíduo privado de liberdade no presídio que laboram.

As potencialidades identificadas, de acordo com os entrevistados, são que o Estado coloca à disposição dos presídios mineiros políticas públicas voltadas para a ressocialização do apenado e a unidade estudada consegue aplicar essas políticas, que o trabalho e o estudo são incentivados como fonte de resgate de valores morais, éticos e de reintegração social, que os projetos ressocializadores desenvolvidos melhoraram a segurança da UP e no bom comportamento do recluso, além disso, o vínculo familiar é crucial para o processo de ressocialização do preso.

Os pontos negativos, fragilidades identificadas na pesquisa estão relacionadas com a superlotação, apontada como um dos fatores que mais prejudicam as ações de ressocialização, que a falta de apoio ao egresso é uma das causas que levam a reincidência criminal, que a maioria dos presos só buscam a ressocialização para obter remição da pena, que a falta de apoio logístico e humano e a resistência da equipe de segurança prejudica a efetividade das ações de ressocialização, além disso, outro ponto fraco apresentado pelos entrevistados é que o número de IPL's atingidos pelas ações desenvolvidas no presídio estão aquém do desejável.

Isto posto, será correlacionado os resultados da pesquisa com os fundamentos teóricos levantados durante o presente estudo.

Com relação a preocupação em propiciar condições para a harmônica integração social do condenado através das ações de ressocialização desenvolvidas na unidades o entrevistado 1 apontou que a unidade desenvolve ações ressocializadoras de acordo com as diretrizes do DEPENDEN MG demonstrando estar alinhado como o que preceitua com o Art. 1º da Lei 7.210, Lei de Execução Penal, corroborando com os estudos de Santos (2014), que cita que seja necessário políticas de ressocialização que “visem a uma reclusão mais humanitária e que propicie ao detento durante a sua reclusão meios de resgate de sua capacidade profissional e intelectual, através do estudo e trabalho” (SANTOS, 2014, p. 07).

O trabalho desenvolvido pelo presídio objeto desse estudo, como apontado pelos entrevistados 1, 2, 3 e 4, vai ao encontro da ressocialização almejada. Sobre a gestão da ressocialização os entrevistados enfatizaram que a gestão de uma unidade prisional deve estar

atrelada a ressocialização e que as ações desenvolvidas são oriundas de políticas públicas existentes e colocadas a disposição das unidades prisionais (DEPEN MG, 2020) indo em confronto ao apontado por Santos (2015) que destacou que a falta de políticas ressocializadoras tem prejudicado o trabalho de ressocialização nos presídios” e por Lopes *et al* (2017) “falta políticas públicas que auxiliasse no processo de ressocialização das presas”

É impossível gerir um presídio sem pensar em ressocializar, a prisão não se reduz em manter a pessoa atrás das grades, na verdade está muito, além disso, é preciso resgatar as pessoas, dar novas oportunidades e eu acredito que isso é possível. Hoje percebemos uma melhora considerável na segurança do presídio desenvolvendo ações voltadas para a ressocialização. Em nossa unidade, para garantir que o processo de ressocialização seja eficaz em todos os pontos, disponibilizamos atendimento psicológico, psiquiátrico, médico, odontológico e enfermagem, para que as particularidades de cada indivíduo aqui admitido seja atendida (entrevistado 1).

Considero a ressocialização como peça fundamental na recuperação do reeducando e sua reintegração a sociedade (entrevistado 4).

Atuo como gestor geral da unidade e juntamente com a equipe de segurança, analista e técnicos administrativos, procuramos desenvolver ações responsáveis que promovam um encarceramento mais humano e ressocializador, pautado pelas diretrizes do Departamento Penitenciário de Minas Gerais. Eu acredito na ressocialização e considero sua aplicação de suma importância para a adequada gestão do presídio (entrevistado 1).

O entrevistado 2 apontou que a unidade estudada coloca em prática as políticas públicas disponíveis a respeito da educação, demonstrando estar alinhada com o Departamento Penitenciário de Minas Gerais (2020) e a Diretoria de Ensino e Profissionalização do DEPEN MG e em consonância com as políticas públicas disponíveis e incentivadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, quais sejam, estudo, trabalho, remição por leitura e prova ENCCEJA, realizando a inserção dos reclusos nos programas de ensino e profissionalização nas unidades do Estado.

Sobre os projetos desenvolvidos o entrevistado 2 apontou que em relação ao trabalho, o setor de produção acompanha e fiscaliza o contrato junto às empresas, além de procurar parcerias para inserir presos no trabalho. No estudo há o incentivo a leitura através da prova do livro, o estudo profissionalizante pelo método EAD e o desenvolvimento de aptidões musicais através do projeto coral raízes do futuro. De acordo com o entrevistado 2 e 4, que compartilham da mesma opinião, a unidade coloca à disposição dos reclusos atendimento jurídico, assistência à saúde, conforme as

políticas existentes no DEPEN MG (2020).

No âmbito do ensino incentivamos na unidade que os IPL's estudem e estejam engajados nas ações voltadas para a educação, é importante que os reeducandos estudem e se profissionalizem, pois isso reflete de maneira positiva em seu retorno a sociedade (entrevistado 1).

Procuro os meios disponíveis e disponibilizados pela Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, juntamente com a direção da unidade e da escola aqui existente para que o maior número possível de IPL's interessados estude e participe das ações aqui desenvolvidas (entrevistado 3).

Temos que cumprir o papel de gestores e promover dentro da legalidade as ações de ressocialização que estão à nossa disposição. Por isso, o papel dos setores específicos aqui dentro da unidade são muito importantes (entrevistado 2)

Com relação ao trabalho, os entrevistados apontaram que o que é feito na unidade busca resgatar a dignidade do preso, corroborando com Júnior (2003, p. 11) o qual coloca que “a ressocialização é senão a humanização do indivíduo enquanto recluso pelo sistema prisional” e está em consonância com as políticas ofertadas pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais (2020) e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Amaro (2018) sobre a reintegração social pelo trabalho é necessário oferecer profissionalização ao preso para sua inclusão social corroborando com as colocações do entrevistado 2 e 4 que relatou que a unidade busca, dentre os aptos classificados pela comissão técnica de classificação da unidade inserir os reeducandos em serviços internos e externo de faxina e na manutenção e reforma da infraestrutura do presídio.

Eles passam por uma comissão de classificação, que envolvem todos os profissionais técnicos da unidade, saúde, psicólogo, setor social e segurança e com a avaliação deles, o preso é encaminhado para as atividades promovidas dentro e fora da unidade (entrevistado 2).

Acerca do que a ação de ressocialização é capaz de repercutir dentro da segurança da unidade o entrevistado 1 apontou que os presos alcançados pelas políticas ressocializadoras tendem a manter a disciplina e o entrevistado 2 e 3 pontuou que o preso fica mais calmo por receio de perder o benefício recebido, indo de encontro aos estudos de Andrade (2020) o qual pode perceber que a religião dentro do cárcere influencia na disciplina e no comportamento dos presos e Alencar (2020) que destacou que a ressocialização permite que o apenado veja a vida de uma perspectiva

melhor refletindo positivamente na vida dos mesmos.

O preso que trabalha ou estuda, não causa problema de indisciplina, na verdade ele nem tem tempo para pensar em cometer algo errado, seu tempo está sempre ocupado e sim isso reflete na segurança da unidade (entrevistado 1).

o preso fica mais calmo, o trabalho fica mais leve, eles tendem a não praticar faltas para não perder o benefício do serviço, estudo (entrevistado 5).

o mais importante dos resultados está na segurança dentro do presídio, ter presos estudando e trabalhando, ganhando remição, que é isso que o preso quer, mantém a cadeia calma, imagina uma unidade em que o preso fica na cela o tempo todo, É tensão na certa. [...] a expectativa para participação induz o preso a ter um bom comportamento, porque o bom comportamento é o requisito para participar de qualquer atividade de trabalho e estudo dentro e fora da unidade (entrevistado 2).

O entrevistado 1 destacou a importância da assistência social como elo de ligação da família com o recluso, apontando que o vínculo com a família se torna essencial para o processo de ressocialização, além de promover ao indivíduo dentro da cela o desejo de se tornar uma pessoa melhor, tendo os entrevistados 4 e 2 compartilhado da mesma opinião, corroborando com Santos (2015, p. 25) que cita que “muito útil para uma ressocialização é a ligação familiar, afetivos, a educação e ao trabalho”.

Muitos acham que ressocializar está voltado apenas para o trabalho e estudo, mas na verdade, o elo com a família se torna fator essencial nesse processo. Família significa aconchego, carinho, afeto, com esse laço que vai se recriando com o apoio do setor social, o recluso resgata valores ora perdidos. Isso acontece por meio das visitas físicas e virtuais e através de correspondências escritas (entrevistado 1).

Sobre a problemática da superlotação os entrevistados 1 e 2 apontaram que é a realidade da unidade que trabalham, opinião também compartilhada pelo entrevistado 4 e 5, que coadunam com os achados apresentado por Lopes *et al* (2017) que o aumento no número de encarceramento atualmente é uma crescente, Santos (2015) que cadeias superlotadas torna difícil o papel principal que seria deixar o preso apto a voltar ao convívio social e Costa *et al* (2020) que a superlotação prejudica a qualidade das ações de ressocialização, corroborando ainda com os dados do TJMG (2019), que “apurou que a superlotação das unidades prisionais do Estado é de mais de 90%”.

Hoje vivemos numa situação de superlotação, tenho que administrar uma unidade que está com cinco vezes ou mais além da sua capacidade de ocupação, sabemos

que as condições da carceragem não são das melhores, então como querer que alguém se torne melhor nessas condições? Precisamos sim buscar recursos, parcerias e oferecer o que for possível para que estando em liberdade esses indivíduos não retornem ao sistema prisional (entrevistado 1).

As celas são superlotadas, isso é a realidade do nosso sistema prisional, e ter presos dentro da cela que não fazem nada o dia inteiro piora essa situação, já diz o ditado, mente vazia oficina do diabo (entrevistado 2).

O que aumenta os índices de reincidência no sistema prisional, conforme apontado pelos entrevistados 1 e 2, não é a falta de políticas voltadas para a ressocialização dentro dos presídios, mas aquelas voltadas para o egresso. Isso demonstra a vulnerabilidade do Estado, indo de encontro aos achados nos estudos de Julião (2011, p. 08) “durante muitos anos, ninguém dentro do sistema se preocupou com a capacitação profissional do interno penitenciário” e Santos (2014, p. 08) “a precariedade referente aos programas assistenciais de ressocialização em relação ao trabalho e educação, que quando ocorrem, são realizados de forma esparsa, sem atingir a totalidade da comunidade carcerária”, já Lopes *et al* (2017) em seus estudos concluíram que a falta de políticas públicas após cumprimento da pena, a falta de oportunidades de trabalho e vida digna é fator de retorno ao crime.

Felizmente fazemos o possível, na maioria das vezes, além disso, mesmo com a precariedade do sistema e todas as dificuldades inerentes ao ambiente prisional realizamos um excelente trabalho, mas como nem tudo são flores, infelizmente o índice de reincidência ainda é alto, mesmo daqueles alcançados pelas políticas ressocializadoras, mas isso não nos desanima, é preciso pensar positivos, pois nem tudo depende exclusivamente do nosso trabalho (entrevistado 1).

não existe projeto voltado para o egresso, por conta disso que eu acho que a reincidência é grande, aqui dentro eles tem suporte, lá fora não, quem garante que ao sair eles conseguirão emprego com salário decente, isso é utopia, a sociedade discrimina, por isso eles voltam para o crime e o ciclo acontece tudo de novo, vem preso, aqui a gente faz de tudo para o indivíduo estudar, profissionalizar, trabalhar, ele sai, “não tem acompanhamento”, volta ao crime, vem preso, é famoso ciclo vicioso (entrevistado 2).

Foi observado que o entrevistado 2 também se mostrou preocupado com o egresso da mesma forma que os entrevistados 1, 3 e 5, o mesmo apontou que a reincidência, o retorno desse indivíduo ao sistema prisional é falta de acompanhamento e atenção quando da soltura do indivíduo que estava recluso e que a culpa não é da unidade mas sim na falta de políticas públicas fora do presídio e que a falta de acompanhamento contribui para o retorno do egresso ao sistema, como

também concluído por Amaro (2018) em seu trabalho, da dificuldade encontrada pelo egresso, o desemprego, trabalho desumano e degradantes são fatores ligados à criminalidade e que é necessário a contrapartida do Estado no desenvolvimento de ações voltadas para a geração de emprego e apoio ao egresso e Santos (2019) que o Estado precisa investir em políticas públicas de apoio ao egresso.

Eu penso que o sistema em um todo é falho porque primeiramente o que é feito na unidade como forma de ressocialização é válido, porém esse trabalho não poderia ser limitado apenas no período que o preso está recluso, seria muito importante o acompanhamento do egresso que, esse um período é fundamental para fortalecer o que foi trabalhado dentro da unidade porque quando isso não ocorre acaba que muitas das vezes pelas circunstâncias da rua, do local onde a pessoa se encontra ela acaba retornando as drogas e aos outros crimes que estão relacionados com o uso da droga (entrevistado 2).

A missão daqueles que trabalham intra muros acaba quando o indivíduo recebe o alvará, faltam políticas de acompanhamento ao egresso, muitos as vezes depois que saem não consegue emprego, ou voltam as drogas, ao crime, por falta de apoio, portanto acredito que o trabalho que desempenhamos aqui se fosse dado a continuidade adequada lá fora também teríamos um índice de reincidência muito menor e talvez conseguiríamos resolver o problema da superlotação (entrevistado 1).

No trabalhos de Amaro (2018) foi observado que a maioria dos presos trabalham para receber remição e diminuir a pena de reclusão, fazendo-se necessário que haja um trabalho a fim de resgatar valores morais, éticos e religiosos, fato este também apontado pelos entrevistados 3, 4 e 5 ao apontarem que os presos da unidade estudada trabalham e estudam apenas para ganhar remição e ter a pena de prisão reduzida.

Os que têm a oportunidade de trabalhar e estudar, na verdade só fazem para ganhar remição, tanto que é, que é só observar os índices de reincidência, a grande maioria, pra não falar na sua totalidade voltam preso, se eles realmente aproveitassem a oportunidade de estudar aqui dentro e do trabalho oferecido eles não voltariam. Por isso eu concordo em partes sobre o que a unidade sobre ressocialização, porque o preso não pode ficar a toa, eles tem que trabalhar, um trabalho que eles produzam e criam resultados pra sociedade e no mínimo paguem ao Estado o ônus que eles causam enquanto presos. Por conta do trabalho e estudo resultar em remição eles só o fazem para receber o benefício, ir embora mais cedo da cadeia e cometer novos crimes (entrevistado 5).

Os que têm a oportunidade de trabalhar e estudar, na verdade só fazem para ganhar remição, tanto que é, que é só observar os índices de reincidência, a grande maioria, pra não falar na sua totalidade voltam preso, se eles realmente

aproveitassem a oportunidade de estudar aqui dentro e do trabalho oferecido eles não voltariam (entrevistado 4).

Sobre a resistência do apoio da equipe de segurança nas ações de ressocialização desenvolvidas na unidade, o entrevistado 2 apontou que pela própria posição de trabalho o policial penal tende a não acreditar na ressocialização e isso é um entrave ao bom desempenho de todo o trabalho, mesma opinião compartilhada pelo entrevistado 4, estando em concordância com os estudos de Lopes *et al* (2017) que concluíram que outro entrave na ressocialização dentro do presídio é a resistência da equipe de segurança em auxiliar na inclusão de políticas desse tipo.

Sou Policial Penal e trabalha direto com a população carcerária, atuo na segurança no interior e exterior do presídio. Não acredito em ressocialização, porque eu acho que um presídio não é um ambiente para tornar a pessoa melhor, um dos fatores é a superlotação, falta de ocupação, pois nem todos os presos têm a oportunidade de trabalho, há muitos membros de facção, então quando a pessoa vem presa ela acaba tendo a oportunidade de se aperfeiçoar no crime, ou seja, ela acaba saindo pior que entrou (entrevistado 5).

Em determinados momentos da entrevista foi observado que o gestor se apresentou exausto com a sobrecarga de trabalho e o excesso de responsabilidade que gerir uma unidade prisional voltada para a ressocialização causa. A partir dos questionamentos feitos o entrevistado 2 apontou a falta de apoio do Estado com recursos e estrutura em prol da gestão da ressocialização dentro do estabelecimento prisional, além da falta de mão de obra (servidores) e que a efetividade das ações está muito aquém do desejável, opinião também compartilhada pelo entrevistado 4 que destacou ainda que há falhas na estrutura, apoio logístico e humano e baixo reconhecimento profissional, corroborando com as conclusões dos estudos de Santos (2019) que um dos entraves para que essa gestão seja efetivamente voltada para a ressocialização é a falta de profissionais e recursos para o adequado gerenciamento, Lopes *et al* (2017) que falta na unidade espaço físico e melhor articulação do Estado e Administração Prisional e Muniz *et al* (2018) que mesmo com programas e ações ressocializadoras o descaso do poder público prejudica a implementação e qualidade dessas políticas.

O Estado não dá o suporte devido, por isso a gestão da UP fica sobrecarregada, por conta da falta de profissionais que seriam necessários para realizar determinado projeto, o estado impõe a política mas peca no apoio, os servidores estão sobrecarregados As vezes pra gente desenvolver um projeto temos que ir em busca de parceiros voluntários pois nem material pra isso as vezes a gente tem,

isso é cansativo e desgastante (entrevistado 2).

Falta estrutura adequada, equipamentos, internet de qualidade, o que não é ofertado pelo estado, o último lugar em o Estado pensa em investimento é em um presídio e por isso o último lugar que uma pessoa, órgão, instituição e empresa queira investir seria aqui no estabelecimento prisional. Quando se fala em números o custo de um preso é alto, mas quando falo em estrutura também levo em conta os profissionais que trabalham com o indivíduo privado de liberdade, que precisam ter melhores salários, adequados as condições de trabalho e risco de vida iminente (entrevistada 4).

A respeito da eficácia da ressocialização, a entrevistada 4 pontuou que a ressocialização é possível e real, mesmo estando longe de atingir toda população carcerária e que os projetos existentes não são suficientes para atingir a demanda, como também apontado pelo entrevistado 2. Já o entrevistado 5 demonstrou não acreditar que a ressocialização seja eficaz, devido à reincidência no sistema prisional, corroborando com (PARDO, et.al 2011, *apud* SANTOS; 2015, p. 06) “o papel que o Estado vem exercendo no sistema penitenciário está vinculado tão somente em retirar o infrator da sociedade e aprisioná-lo, acabando por enganar a sociedade com a falácia que de fato há ressocialização para esse indivíduo, sendo que a realidade é o contrário”.

A maioria pensa como eu, quando entrei no sistema eu acreditava em ressocialização, achava que o carcereiro que era a figura opressora, que o preso era o coitadinho da sociedade, mas depois quando eu vi que o preso sai e logo volta, que não dá valor em nada que o presídio faz pra ele, que se recusa a trabalhar e a estudar, porque simplesmente não quer, percebi que isso não existe, deve ser porque no presídio eles tem de tudo, saúde, alimento e não precisam se esforçar pra isso. Hoje vejo que o policial penal, o antigo carcereiro (risos) rema contra a maré, o PP tem sua função ressocializadora, os presos são respeitados em sua dignidade, tudo dentro da legalidade, mas eles saem e cometem novos crimes, nossas leis precisam mudar (entrevistado 5).

Com a presente pesquisa feita com os servidores do presídio estudado foi possível observar que a posição dos gestores da unidade prisional e as ações desempenhadas pela unidade prisional, quais sejam, trabalho, estudo, desenvolvimento intelectual através da leitura e cursos profissionalizantes através da modalidade à distância e presenciais, estão de acordo com a Lei de Execução Penal nº 7.210/84 de 11 de julho de 1984, que compreendem o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana tendo como finalidade educativa e produtiva e também pela Recomendação nº44 do Conselho Nacional de Justiça que regulamenta a remição pelo estudo e leitura.

As ações ressocializadoras desenvolvidas pela unidade prisional coadunam com os estudos de Santos (2014) a reclusão tem uma visão mais humanitária e proporciona ao detento condições para o resgate de sua capacidade profissional e intelectual, através do estudo e trabalho.

Sobre a importância da ressocialização, a partir dos resultados das entrevistas, foi possível compreender que a maioria dos servidores acredita na ressocialização e que é possível de acontecer, além de ser necessária para o resgate da dignidade humana do apenado, tendo apenas o servidor da equipe de segurança se mostrado descrente da efetividade das políticas ressocializadoras existentes.

A partir da visão dos gestores do presídio, foi possível compreender que a gestão da unidade está voltada para a ressocialização e é possível de ser realizada com bons resultados, enfatizando que o contato com a família é fator de importância para a regeneração do indivíduo privado de liberdade como relatado também por Santos (2015, p. 25) “que muito útil para uma ressocialização é a ligação familiar, afetivos, a educação e ao trabalho”.

No que diz respeito ao apoio do Estado com políticas públicas em prol da ressocialização do preso dentro do cárcere e se há o incentivo para a realização dessas parcerias, os gestores apontaram que há várias políticas públicas disponíveis e que há o incentivo para a sua plena eficácia, porém falta apoio logístico e humano por parte do Estado, sobrecarregando os gestores que ficam responsáveis por procurar parcerias e recursos para o sucesso das ações.

Os entrevistados 1, 2, 3 e 4 explanaram sobre o quão humano o preso é tratado, e a postura que todos os servidores têm no que diz respeito à condução dos trabalhos dentro da legalidade e o respeito à integridade física e moral do preso, uma vez que na unidade estudada não há relatos de maltrato e desrespeito ao indivíduo privado de liberdade, demonstrando assim que a questão histórica apontada por MUNIZ *et al*, 2018 não condizem mais com a realidade vivenciada pelos detentos. Essa questão que o autor faz referência é com relação às formas adotadas para as punições, sempre rígidas e cruéis, onde o detento era vigiado, controlado e punido, assim como acrescenta Galhardo (2014) ao concluir que durante muito tempo, o castigo físico, trabalhos forçados e penas cruéis era uma forma de demonstração do poder estatal, uma vez que o crime não representava apenas uma afronta à sociedade, mas também à própria figura do monarca, desde a era clássica a punição trazia como alicerce a ideia de correção na qual o preso era tratado de maneira desumana. As entrevistas trazem a compreensão de que felizmente esse contexto não acontece na unidade estudada.

Foi possível perceber durante a coleta das entrevistas que a questão da falta de apoio ao egresso, de uma política eficaz que recoloca esse indivíduo no mercado de trabalho, cai por terra todo o trabalho de ressocialização desenvolvido pela unidade prisional é uma das causas da superlotação, pois a probabilidade de o egresso retornar ao cárcere é grande.

Os entrevistados de uma maneira geral apontaram que a falta de assistência ao egresso vivenciada na realidade do sistema prisional como um todo e em especial na unidade prisional que laboram é um dos maiores fatores da reincidência ao crime, durante a pesquisa eles apontaram que a falta de políticas públicas voltadas para esses indivíduos contribuem em muito para o retorno ao cárcere, demonstrando a fragilidade do Estado como concluído por Santos (2014), que a reincidência no crime demonstra a vulnerabilidade do Estado.

Durante muitos anos, ninguém dentro do sistema se preocupou com a capacitação profissional do interno penitenciário e por consequência os egressos penitenciários dificilmente serão inseridos no mercado formal de trabalho, em face das altas taxas de desemprego do País e principalmente do estigma que os acompanhará pelo resto de suas vidas, contribuindo assim para o retorno desses indivíduos ao crime (JULIÃO, 2011, p. 08).

Com os resultados evidencia-se a necessidade da Administração Pública de desenvolver políticas públicas e ações eficazes de apoio ao egresso para a redução da reincidência criminal.

**Quadro 2: Potencialidades e Fragilidades**

<b>Potencialidades</b>	<b>Fragilidades</b>
Políticas Públicas colocadas a disposição da unidade prisional;	A superlotação prejudica a qualidade das ações de ressocialização;
Unidade Prisional desenvolve as políticas públicas existentes;	Falta de apoio ao egresso;
O trabalho e o estudo são incentivados como fonte de resgate de valores éticos, morais e reintegração social;	Reincidência Criminal;
As ações de ressocialização melhoram na segurança da UP e no bom comportamento dos reclusos;	Presos buscam a ressocialização com o interesse maior em obter remição;
Vínculo familiar é crucial para o processo de	Falta de apoio logístico e humano;

ressocialização.	
	Resistência da equipe de segurança no desenvolvimento das ações de ressocialização;
	Poucos IPL's atingidos pela ressocialização.

Fonte: Do autor

### **Quadro 3: Políticas Públicas aplicadas na unidade**

<b>Estudo</b>	Projeto educando para a liberdade, desenvolvido na modalidade EJA - educação de jovens e adultos, ENCEJJA e ENEM, projeto de incentivo à leitura, lendo para a liberdade, projeto de musicalização e canto coral, Coral Raízes do Futuro e Cursos profissionalizantes.
<b>Trabalho</b>	Parceria com instituições públicas e privadas, Cota SEJUSP, trabalho em prol da unidade prisional, carta emprego, projeto construindo a solidariedade e frente de trabalho Manuntenir.
<b>Assistência jurídica</b>	Atendimento jurídico desempenhado pela analista jurídico na unidade e defesa em conselhos disciplinares.
<b>Assistência à saúde</b>	Atendimento pelo setor médico e de enfermagem, atendimento psicológico e psiquiátrico e encaminhamento para procedimentos complexos em caso de exames, internações e cirurgias na rede municipal de saúde.
<b>Assistência religiosa</b>	Incentivo a cultos, missas, grupos de orações e estudos bíblicos através de instituições religiosas sem distinção de credo ou religião.
<b>Assistência à família</b>	Atendimento e acompanhamento da assistente social, sendo ela o elo do recluso com a família, projeto visita virtual.
<b>Classificação Técnica</b>	Os IPL's são classificados por equipe técnica segundo seus antecedentes e personalidade objetivando orientar a individualização da pena.

Fonte: Do autor

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As políticas públicas de ressocialização são necessárias para que o fiel cumprimento da pena cumpra seu objetivo que é de reintegrar o indivíduo privado de liberdade à sociedade.

Estabelecimentos Penitenciários superlotados, infraestrutura precária e falta de apoio governamental são fatores que prejudicam que as ações de ressocialização sejam eficazes.

O Estado de Minas Gerais através da sua Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública disponibiliza várias políticas voltadas à ressocialização dos presos, bem como projetos e programas a serem desenvolvidos pelas unidades do estado visando a reintegração social do apenado.

A partir da presente pesquisa foi possível identificar que a unidade estudada realiza as ações de ressocialização colocadas à disposição pelo Estado, quais sejam as relacionadas ao trabalho, estudo, assistência jurídica, assistência à saúde, assistência à família, assistência religiosa e classificação técnica e que a partir disso consegue obter resultados positivos na segurança da unidade e melhora no comportamento dos reclusos, porém carece de apoio logístico e humano para que essas ações sejam plenamente desenvolvidas, pois algumas das dificuldades apontadas pelos entrevistados foi a superlotação, infraestrutura precária, falta de servidores e apoio logístico do estado no desenvolvimento das ações, fatores esses que comprometem a excelências dos trabalhos.

Outro entrave a ressocialização foi a reincidência, causa está apontada como falta de apoio ao egresso. A precariedade na assistência é a falta de políticas voltadas para essa classe é uma das causas da superlotação, comprometendo todo trabalho ressocializador realizado pela unidade prisional.

Portanto com os resultados deste estudo ficou em evidência a fragilidade do estado nas políticas de apoio ao egresso e a resistência da equipe de segurança em apoiar as ações de ressocialização. Como não foi o foco deste estudo sugere que trabalhos futuros abordem esses temas que merecem atenção dos gestores públicos para que assim, sejam desenvolvidas ações eficazes para os egressos e ações de conscientização para os servidores, policiais penais, que atuam diretamente com os reclusos.

## REFERÊNCIAS

- \_\_\_\_\_, **Multirão Carcerário do TJMG Relatório Final: Diagnóstico do Sistema, Sugestões e Recomendações.** Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Agosto, 2019.
- ALENCAR, Jussara da Rocha Dias. **Ressocialização de Condenados: uma crítica das Políticas Públicas a partir de Foucault.** UniCEUB. Brasília, 2020.
- AMARO, Eliana Marques Bagliano. **A Reinserção Social pelo Trabalho: Um Estado sobre a proposta de Ressocialização dos presos do presídio de Timóte.** / Eliana Marques Bagliano Amaro Amaro; orientador Dr. Múcio Tosta Gonçalves Gonçalves – São João Del- Rei, 2018. 36p.
- ANDRADE, Uelinton Santos de; FERREIRA, Fábio Félix. **Crise no sistema penitenciário brasileiro.** Revista Psicologia, Diversidade e Saúde, Salvador, p. 116- 129, 2015. Disponível em: <<https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/471>> Acesso em: 12 nov. 2019.
- ANDRADE, Wellington Silva de. **Resgate da alma: estudo sobre a atuação da Assembléia de Deus no presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão (Palmares \_PE).** 2020. 99 fl. Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco. Programa de Pós- Graduação em Ciências da Religião. Mestrado em Ciências da Religião, 2020.
- Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex post, volume 2 / Casa Civil da Presidência da República ... [et al.].** – Brasília : Casa Civil da Presidência da República, 2018.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2006, 229 p.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BRASIL. MINISTERIO DA JUSTIÇA. INFOPEN. **Levantamento Das Informações Penitenciárias.** 2019. – Disponível em <<<<https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-sistemas/sisdepen/infopen>>>> Acesso em: 15 jul. 2020.
- BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas / Maria Paula Dallari Bucci.** - 2 ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2021.
- CAPPELLE, M. C. A. et al. **Análise de conteúdo e análise de discurso nas ciências sociais.** Organizações Rurais e Agroindustriais, v.5, n. 1, p. 1-15, jan./jun. 2003.
- COSTA, Luiz Fernando da; ITAPEMA NETO, Francisco; BONINI, Luci Mendes de Melo. **Políticas Públicas Educacionais: Construindo a Cidadania nas Prisões.** Org & DEMO, Marília, V. 21, nº 1, p. 123-141, Jan/Jun. 2020.
- Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras.** – Brasília: UNESCO, Governo Japonês, Ministério da

Educação, Ministério da Justiça, 2006.

FERNANDES, Bruna Rafaela; RIGHETTO, Luiz Eduardo Cleto. **O sistema carcerário brasileiro**. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 4, n.3, p. 115-135, 3º Trimestre de 2013. Disponível em: <http://www.univali.br/ensino/graduacao/cejurps/cursos/direito/direitoitajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-cientifica-ricc/edicoes/Lists/Artigos/Attachments/884/bruna-e-luiz.pdf> Acesso em: 11 Jun. 2021.

FONTES, Felipe de Melo. **Políticas Públicas e Direitos Fundamentais** / Felipe de Melo Fonte. - 2 ed. - São Paulo: Saraiva, 2015.

GARCIA, Jesus Cesar. **A Ressocialização no Sistema Prisional Brasileiro**. Revista Saber Acadêmico Nº 22 / ISSN 1980-5950 – GARCIA, J. C. 2016.

GODOY, Arilda Schimidt. **Refletindo sobre critérios de qualidade da pesquisa qualitativa**. Gestão. Otg. V. 3, nº 2, mai/ago. 2005.

IMMICH, Dione Micheli de f.; PEREIRA, Adriane Damian. **O Sistema Prisional Brasileiro e a Criação da Lei de Execução Penal**. 2016. Disponível em: <https://michellipimmich.jusbrasil.com.br/artigos/326166078/o-sistema-prisional-brasileiro-e-a-criacao-da-lei-da-execucao-penal>>. Acesso em: 27 out. 2019.

JULIÃO, Elionaldo Fernander. **A Ressocialização por meio do Trabalho e do Estudo no Sistema Penitenciário brasileiro**. Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 141-155, nov. 2011. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/espen/Aressocializaopormeiodoestudoedotrabalhonositemapenitenciriobrasileiro.pdf>> Acesso em: 12 nov. 2019

JULIAO, Elionaldo Fernandes. **O impacto da educação e do trabalho como programas de reinserção social na política de execução penal do Rio de Janeiro**. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 15, n. 45, p. 529-543, Dez. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782010000300010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782010000300010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 05 abr. 2020

JUNIOR, Mauro Tarantini. **O Sistema Prisional Brasileiro**. 2003. Disponível em: <https://portal.estacio.br/media/1734/artigo-sistema-prisional-brasileiro-pseudonimo-mtjr-penal-1.pdf>> Acesso em: 12 nov. 2011

LOPES, Leticia Caldas; SOARES, Patricia dos Santos Lopes; PINTO Rodrigo Serpa. Presídio Regional de Pelotas – **um estudo sobre apenadas e as políticas públicas voltadas para sua ressocialização**. Perspectivas em Políticas Públicas, Belo Horizonte, Vol. X, Nº 20, p. 109-139, jul/dez. 2017.

LIMA, Luciana Leite. **Políticas públicas, Gestão urbana e Desenvolvimento local** / Luciana Leite Lima e Luciano D’Ascenzi. - Porto Alegre: Metamorfose, 2018.

MATOS, José Walter da Mota. **A construção do conceito de segurança pública na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no século XXI**. . ed. Pouso Alegre: FDSM, 2013. 127 p. ISBN . Disponível em: <<https://www.fdsm.edu.br/mestrado/arquivos/dissertacoes/2013/06.pdf>> Acesso em: 11 nov. 2019.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Assistência religiosa**. DEPEN MG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/assistencia-religiosa>> Acesso em 10 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Atendimento Jurídico**. DEPEN MG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/atendimento-juridico>> Acesso em: 12 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Atendimento Saúde**. DEPEN MG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/atendimento-saude>> Acesso em: 11 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Atendimento Psicológico e Psiquiátrico**. DEPENMG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/atendimento-psicologico-e-psiquiatico>> Acesso em: 12 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Classificação Técnica**. DEPEN MG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/classificacao-tecnica>> Acesso em 11 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Diretoria de Assistência à família**. DEPEN MG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/assistencia-a-familia>> Acesso em 10 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Ensino e Profissionalização no Sistema Prisional**. DEPENMG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/ensino-e-profissionalizacao>> Acesso em: 12 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Grupos Específicos Privados de Liberdade**. DEPENMG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/grupos-especificos>> Acesso em: 12 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Atendimento Psicológico e Psiquiátrico**. DEPENMG, 2020. Disponível em:

<<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/atendimento-psicologico-e-psiquiatrico>> Acesso em: 12 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Projetos do Depen-MG**. DEPEN-MG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/trabalho-no-sistema-prisional/3599:projetos-do-depen-mg&catid=2&Itemid=101>> Acesso em: 13 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Trabalho no Sistema Prisional**. DEPENMG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/trabalho-no-sistema-prisional>> Acesso em 11 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Departamento Penitenciário. **Selo Social**. DEPENMG, 2020. Disponível em: <<http://www.depen.seguranca.mg.gov.br/index.php/ressocializacao/trabalho-no-sistema-prisional/3598:selo-social-2&catid=2&Itemid=101>> Acesso em: 10 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Governo entrega Selo Resgata a empresários que empregam mão de obra prisional**. SEJUSP, 2019. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/story/3740-governador-entrega-selo-resgata-a-empresarios-que-empregam-mao-de-obra-prisional>> Acesso em: 20 dez. 2020.

MINAS GERAIS. Tjmg divulga balanço do mutirão carcerário. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 2019. Disponível em: <<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-divulga-balanco-de-mutirao-carcerario-1.htm>> Acesso em: 03 set. 2020.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução penal: comentários a Lei nº 7.210, de 11-07- 84**. São Paulo: Atlas, 2004.

**Políticas Públicas de Ressocilação na Gestão do Sistema Carcerário**. Revista âmbito Jurídico, 2016. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/politicas-publicas-de-ressocializacao-na-gestao-do-sistema-carcerario/>> Acesso em: 04 de ago. 2020.

RIBEIRO, Ludmila; CRUZ, Marcus V. G.; BATITUCCI, Eduardo C. **Política pública penitenciária: a gestão em Minas Gerais**. In: ENANPAD — ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO, XXVIII, 2004, Curitiba. Anais... Rio de Janeiro: ANPAD, 2004

SANTOS, Guilherme dos. **Ressocialização do Preso frente ao Sistema Penitenciário Brasileiro**. Ijuí, 2015. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/3595/TCC%20Guilherme%20-%20Pronto.pdf?sequence=1>> Acesso em: 05 abr. 2020.

SANTOS, Marcela de Azevedo dos. **A Precarização da Educação no Sistema Penitenciário Brasileiro Sob o Prisma da Ressocialização dos Presos**. Brasília, 2014. Disponível em: <[http://nippromove.hospedagemdesites.ws/anais\\_simposio/arquivos\\_up/documentos/artigos/d85ad9f22e4711a89143617146ec6b93.pdf](http://nippromove.hospedagemdesites.ws/anais_simposio/arquivos_up/documentos/artigos/d85ad9f22e4711a89143617146ec6b93.pdf)> Acesso em: 05 abr. 2020.

SANTOS, Vanessa Érica da Silva. **Estabelecimentos prisionais agrícolas no Brasil: uma ferramenta de ressocialização, gestão pública sustentável e fomento ao setor agroindustrial** / Vanessa Érica da Silva Santos. – Pombal, 2019.

SAPORI, Luis Flávio. **Segurança Pública no Brasil: desafios e expectativas**. ed. FGV, 2007. 207 p. ISBN.

SILVA, José Afonso da. **Comentário contextual à Constituição**. São Paulo: Malheiros, 2009

SILVA, Lidiane Rodrigues Campêlo da. *et al.* **Pesquisa Documental: Alternativa investigativa na formação docente**. IX Congresso Nacional da Educação – EDUCERE III Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia, 2009, PUCPR, Paraná.

SILVA, Martinho. **Saúde penitenciária no Brasil: plano e política**. Brasília: Verbena, 2015.

SOUZA, Rafaelle Lopes; SILVEIRA, Andréa Maria. **Mito da ressocialização: programas destinados a egressos do sistema prisional**. Ser Social, Brasília. v. 17, n. 36, p. 163–188, 2015.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

## APÊNDICE A

### Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE

Nome: \_\_\_\_\_

#### I – Título do Trabalho:

**Pesquisadores Responsáveis:** Christiane Camargo Simão Ribeiro e Prof. Me Raphael de Moraes

#### II – Objetivo da Pesquisa:

**Geral:** Compreender as percepções dos gestores e servidores sobre o processo de ressocialização e a importância dessas ações.

Específicos:

- a) Buscar a contextualização do Processo de Ressocialização no Brasil;
- b) Analisar e descrever as políticas públicas para o processo de ressocialização;
- c) Apresentar e descrever as ações de ressocialização promovidas em uma unidade prisional do sul do estado de Minas Gerais e seu impacto na gestão prisional.

#### III - Justificativa:

A superlotação nos presídios mineiros é um problema grave que afeta grande parte das unidades prisionais do Estado. A ociosidade dos presos dentro dos presídios causa transtornos diversos, como insegurança, problemas de saúde, superlotação, dentre outros. A precariedade de políticas específicas que estabeleçam ações a serem desenvolvidas com os presos a fim de diminuir a ociosidade deste dentro da carceragem é uma dessas consequências.

Os gestores dos estabelecimentos prisionais ao promover ações que promovam a qualidade de vida dos presos durante a sua reclusão, em parceria com o poder público, sociedade civil organizada e poder judiciário, que visam a ressocialização e a reinserção dos reeducandos na sociedade, tende a reduzir essas situações. Ante a precariedade do sistema prisional é notório que os desafios relacionados a situação do indivíduo privado de liberdade dentro do cárcere são muitas, portanto, é necessário que a gestão de um presídio esteja voltada, não apenas a promoção da

segurança e tranquilidade, mas também em desenvolver ações e buscar parcerias que promovam a dignidade humana dos reclusos através da ressocialização.

O presente trabalho, de caráter técnico, justifica-se em face da relevância que o tema ressocialização se apresenta para a gestão das unidades prisionais visando reinserção social, profissional e pessoal do preso na sociedade. Pretende-se a partir deste trabalho apresentar as contribuições práticas de ações que os gestores dos estabelecimentos prisionais podem empregar visando a ressocialização do preso e a promoção da dignidade do indivíduo dentro do cárcere.

**IV – Procedimentos de Pesquisa:** Entrevista semi-estrutural e em profundidade de abordagem qualitativa, com pesquisa documental do tipo exploratória.

**V – Riscos esperados, reparação de danos e ressarcimento de despesas:** As entrevistas ocorrerão em locais indicados pelo respondente ou por uso de tecnologias, portanto não há riscos previsíveis. Não haverá risco físico ou psicossocial, pois a entrevista se trata para compreender as percepções dos gestores sobre o processo de ressocialização e a importância dessas ações e descrever quais as contribuições práticas de ações que os gestores dos estabelecimentos prisionais podem empregar visando a ressocialização do preso e a promoção da dignidade do indivíduo dentro do cárcere. Ademais, o nome da Universidade e a identidade dos voluntários serão preservados e não divulgados. Não haverá qualquer custo ou ônus para os entrevistados, pois os pesquisadores serão os responsáveis pela pesquisa.

**VI – Benefícios:** resgatar o histórico de atividade de ressocialização da unidade, analisar e descrever o trabalho desenvolvido pelo presídio mineiro na atualidade no tocante a ressocialização e a humanização do indivíduo privado de liberdade dentro da unidade prisional, apresentado os resultados colhidos de tal atuação, buscando ainda verificar o que isso repercute na gestão do estabelecimento, bem como a efetividade dessas ações.

**VII – Retirada de Consentimento:** Os voluntários participantes desta pesquisa poderão a qualquer momento solicitar a retirada do seu consentimento deixando de participar do presente estudo, sem qualquer prejuízo ao atendimento a que está sendo ou será submetido.

**VIII - Critério de Encerramento da Pesquisa:** A presente pesquisa será concluída quando as informações necessárias forem obtidas.

## **IX - Consentimento de Pós-informação**

Eu, \_\_\_\_\_, certifico  
que, tendo lido as informações acima e suficientemente esclarecido (a) de todos os itens,  
estou plenamente de acordo com a entrevista. Assim, autorizo a execução do trabalho de pesquisa.

Lavras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

## APÊNDICE B

### Participação em Pesquisa de Graduação

#### **Apresentação do Projeto:**

As superlotações dos presídios apontam que o objetivo que é de ressocializar o indivíduo privado de liberdade não está sendo cumprido. A precariedade de políticas voltadas para programas com o intuito de promover a ressocialização dos presos também é um fator que chama a atenção, faltam ações eficazes capazes de auxiliarem de maneira efetiva os gestores das unidades prisionais para promoção de projetos com o intuito de diminuir a ociosidade dos presos dentro dos presídios.

Identificar quais ações podem ser promovidas nos estabelecimentos prisionais para auxiliar a reinserção dos presos na sociedade e reduzir a reincidência de seu retorno ao sistema prisional se torna relevante para os gestores das unidades prisionais, portanto, a ressocialização se apresenta relevante para a gestão das unidades prisionais visando reinserção social, profissional e pessoal do preso na sociedade.

O interesse deste estudo é de apresentar as contribuições práticas que a gestão de um presídio voltada para a ressocialização do apenado impacta na administração pública, na sociedade e na vida do indivíduo privado de liberdade. Portanto, sua contribuição será de grande valia para que aspectos relacionados a ressocialização e a forma como isto pode ser gerido em um presídio sejam aprofundados, por isso, agradeço antecipadamente sua valiosa contribuição.

#### Caracterização do Entrevistado

Nome:

Nível de Escolaridade:

Cargo:

A quanto tempo ocupa o cargo na unidade prisional:

#### Bloco 1: Aspectos Históricos

Neste momento quero que você me conte o que você pensa, do ponto de vista profissional, sobre a ressocialização e me diga o que sua unidade prisional tem feito para atingir nesse quesito. Fique a vontade para falar sobre seu cargo e o que você faz que contribui com a UP.

Bloco 2: Dimensão Técnica – O que tem sido feito?

O que a unidade tem feito atualmente no que se refere as ações práticas que promovam a ressocialização dos IPL's reclusos na UP?

Qual a visão e posicionamento que sua UP tem sobre a ressocialização?

Como os servidores da unidade avaliam as ações de ressocialização que a unidade promove?

Bloco 3: Legitimidade Organizacional:

O Estado coloca a disposição da UP políticas públicas que incentivam a ressocialização

De que forma essas políticas públicas são desenvolvidas?

Quais os resultados obtidos com essas ações?

É possível identificar melhoras na segurança da unidade?

Os indivíduos alcançados por essa política conseguem se reintegrar a sociedade?

Isso reflete na reincidência e na super locação da UP?